



SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES
PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Avaliação Atuarial

Município de Barueri/SP

Brasília, março de 2021.

Data-base: 31/12/2020



ÍNDICE

1.	Apresentação	6
2.	Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial	7
2.1.	Bases Legais	7
2.2.	Bases Técnicas	7
2.3.	Base de Dados	8
3.	Depuração da Base de Dados	9
4.	Perfil da População	9
4.1.	Distribuição da População por Segmento	9
4.2.	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento	11
4.3.	Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas	13
5.	Benefícios do Plano Previdenciário	14
6.	Patrimônio do Plano	16
7.	Custo Previdenciário	16
7.1.	Benefícios em Capitalização	17
7.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	18
7.3.	Custo Normal Total	18
8.	Reservas Matemáticas	19
9.	Plano de Custeio	21
9.1.	Custo Normal	21
9.2.	Custo Suplementar	22
9.2.1.	Financiamento com aportes constantes	22
9.2.2.	Financiamento com alíquota suplementar crescente	24
9.3.	Plano de Custeio Total	26
10.	Análises de Sensibilidade	27
10.1.	Impacto da Variação da Folha de Salários	27
10.2.	Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal	28
10.3.	Impacto da Variação da Idade Média Atual	29
10.4.	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria	30
10.5.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal	31
10.6.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar	32
10.7.	Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal	33
11.	Análises de Variações de Resultados	34
11.1.	Variação na base de dados cadastrais	34
11.2.	Variação no custo previdenciário	35
12.	Parecer Atuarial	37
	ANEXO 1 – Relatório Estatístico	43
	ANEXO 2 – Homologação dos Bancos de Dados	54
	ANEXO 3 – Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções	55
	ANEXO 4 – Projeções	56
	ANEXO 5 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária	71
	ANEXO 6 - Ganhos e perdas atuariais	75
	ANEXO 7 – Provisões Matemáticas Previdenciárias – Registros Contábeis	76
	ANEXO 8 – Demonstrativo de Duração do Passivo	78
	ANEXO 9 – Tábuas Biométricas	79

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1:	Premissas utilizadas no cálculo atuarial.....	8
Quadro 2:	Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador.....	8
Quadro 3:	Quantitativo da População Estudada por Segmento.....	9
Quadro 4:	Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas.....	10
Quadro 5:	Gasto com Pessoal por Segmento.....	12
Quadro 6:	Receita de Contribuição.....	12
Quadro 7:	Receitas e despesas em 2019.....	13
Quadro 8:	Ativos.....	13
Quadro 9:	Aposentados.....	14
Quadro 10:	Pensionistas.....	14
Quadro 11:	Total.....	14
Quadro 12:	Patrimônio constituído pelo RPPS.....	16
Quadro 13:	Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	17
Quadro 14:	Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	17
Quadro 15:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	18
Quadro 16:	Custo Normal.....	18
Quadro 17:	Reservas Matemáticas.....	19
Quadro 18:	Plano de Custeio do Custo Normal.....	22
Quadro 19:	Custo Total.....	23
Quadro 20:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Proposto.....	24
Quadro 21:	Plano de Custeio do Custo Total.....	26
Quadro 22:	Impacto da variação da folha salarial na RMBaC.....	28
Quadro 23:	Variação do CN em Função da Expectativa de Vida.....	28
Quadro 24:	Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média Atual.....	30
Quadro 25:	Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria.....	31
Quadro 26:	Variações do Quantitativo de participantes.....	34
Quadro 27:	Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	34
Quadro 28:	Variações dos Salários e Benefícios Médios.....	34
Quadro 29:	Variações dos Custos Normais.....	35
Quadro 30:	Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano.....	35
Quadro 31:	Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário.....	35
Quadro 32:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”.....	43
Quadro 33:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores.....	43
Quadro 34:	Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos.....	45
Quadro 35:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	45
Quadro 36:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	46
Quadro 37:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	47
Quadro 38:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município.....	48
Quadro 39:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	49
Quadro 40:	Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil.....	50
Quadro 41:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados.....	51
Quadro 42:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	51
Quadro 43:	Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria.....	52
Quadro 44:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	52
Quadro 45:	Estatísticas dos Pensionistas.....	53
Quadro 46:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios.....	53

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição da População Estudada por Segmento	10
Gráfico 2:	Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas.....	11
Gráfico 3:	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento.....	12
Gráfico 4:	Benefícios Previdenciários	15
Gráfico 5:	Segmentação Patrimonial	16
Gráfico 6:	Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida.....	29
Gráfico 7:	Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	30
Gráfico 8:	Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real	31
Gráfico 9:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros.....	32
Gráfico 10:	Contribuição Normal em função do crescimento real de salários	33
Gráfico 11:	Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino	44
Gráfico 12:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	46
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	47
Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	48
Gráfico 15:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município	49
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	49
Gráfico 17:	Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte	50
Gráfico 18:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária	51
Gráfico 19:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício	52
Gráfico 20:	Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios	53

SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2021, posicionada em 31 de dezembro de 2020, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/12/2020, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2020.

O Plano de Benefícios é composto por 11.639 servidores ativos, 1.509 aposentados e 192 pensões. Considerando as informações da base dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Barueri representa R\$ 8.301.619,40 da folha de pagamento dos servidores ativos

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 29,99% (11,00% para o servidor e 18,99% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 30,30% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 445.230.293,95, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

O Município de Barueri não possui plano de amortização instituído. O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação é de R\$ 445.230.293,95, porém, deduzindo-se o valor do LDA (R\$ 162.957.750,97) a reserva a amortizar corresponde a R\$ 282.272.542,98, sendo assim, o Plano de Amortização vigente será suficiente para integralizar as Reservas a Amortizar no prazo previsto.

1. Apresentação

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08 é essencial para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Desta forma, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri contratou a CAIXA para elaboração desta Avaliação Atuarial.

Neste estudo o plano de custeio em vigor será analisado de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção e, caso esteja em desequilíbrio, um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o equilíbrio de longo prazo do plano, sem desequilibrar as contas no curto e médio prazos.

O trabalho foi desenvolvido em cinco etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- Análise dos Planos de custeio e de benefícios e dos demonstrativos previdenciários;
- Seleção das hipóteses financeiras e atuariais, regimes de financiamento e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do plano e a realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilização de Plano de Custeio; e
- Comparação dos resultados das quatro últimas Avaliações Atuariais realizadas para o grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Barueri.

2. Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

2.1. Bases Legais

- Constituição Federal e alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais n.os 20, 41, 47, 70, 88 e 103, de 15 de dezembro de 1998, 19 de dezembro de 2003, 05 de julho de 2005, 29 de março de 2012, 07 de maio de 2015 e de 12 de novembro de 2019, respectivamente;
- Lei nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004;
- Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018;
- Portaria SPREV nº 17, de 20 de maio de 2019;
- Portaria nº 1.348, de 03 de dezembro de 2019;
- Instruções Normativas SPREV correlatas;
- Lei Complementar nº 434, de 14 de agosto de 2018;
- Lei Complementar nº 462, de 17 de maio de 2019.

2.2. Bases Técnicas

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial

Premissa	Utilizado
Taxa de Juros Real ¹	5,42% a.a
Taxa de Inflação	0,00% a.a
Taxa de Crescimento Salarial Real ²	1,00% a.a
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a
Taxa de Rotatividade ³	1,00% a.a
Taxa de Despesas Administrativas ⁴	2,00% a.a
Novos Entrandos	Sim
Compensação Previdenciária	Sim

Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento Gerador	Tábua
Mortalidade Geral ⁵	IBGE - 2019 (por sexo)
Sobrevivência	IBGE - 2019 (por sexo)
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2019 (por sexo)

2.3. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município, bem como dos dependentes dos servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas.

- Data-base dos dados: **31/12/2020**;
- Data da avaliação: **31/12/2020**; e
- Data da elaboração: **01/03/2021**.

As características relativas à população, tempo de contribuição anterior à admissão na prefeitura, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, função desempenhada, estado civil e as idades do servidor, do seu cônjuge e dos seus

¹ De acordo com o artigo 26 da Portaria MF nº 464/2018, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes: I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

² De acordo com o artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

³ Conforme o estabelecido no Artigo 23 da Portaria MF nº. 464/2018, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

⁴ Apesar de o Artigo 15 da Portaria MPS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% apenas sobre o total das remunerações.

⁵ Conforme define a Portaria MF nº 464/2018, em seu artigo 21, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo.

dependentes legais, considerada em uma análise atuarial, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos impacta na apuração do custo previdenciário, sobretudo em virtude dos seguintes fatores:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada, independentemente da reserva financeira acumulada; e
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e consequentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltamos, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

3. Depuração da Base de Dados

A base de dados enviada pelo Município possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no Anexo 2 deste relatório.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas.

4. Perfil da População

4.1. Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento

Ativos	Aposentados	Pensionistas
11.639	1.509	192

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/19, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

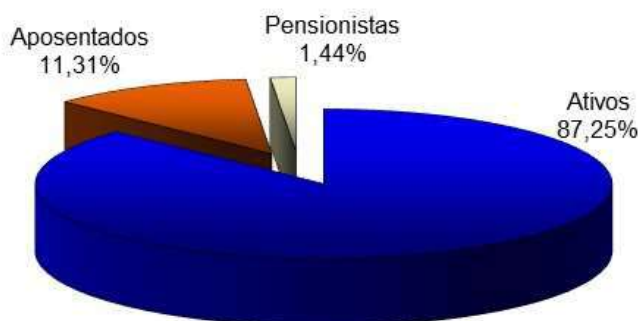
“Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

...

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.”

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Analisando a composição da população de servidores do Município de Barueri, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 12,75%. Esta distribuição aponta para uma proporção de 6,84 servidores ativos para cada servidor inativo ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 4: Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas

Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	87,25%	12,75%	6,84

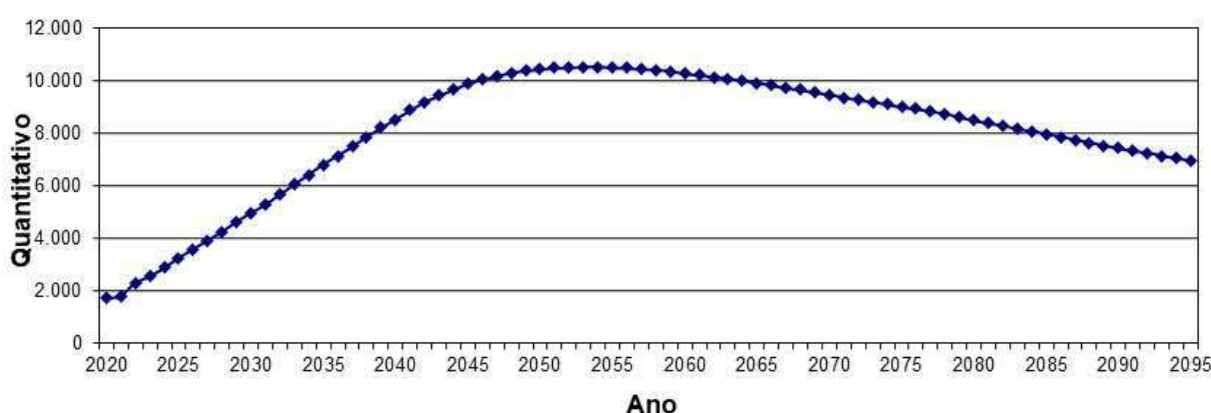
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção, podendo chegar à equiparação.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Município de Barueri prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

Gráfico 2: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas



Obs.: Esta projeção considera a reposição do servidor por outro com as mesmas características daquele que se desligou quando de sua admissão no Governo Municipal.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

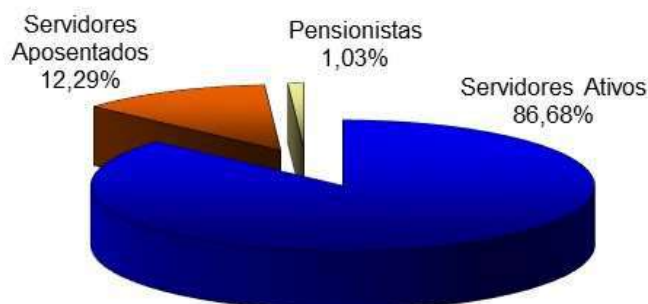
Elaboração: CAIXA.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício evolui até atingir um ponto máximo em 2053, sofrendo uma pequena redução até atingir a maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores aposentados e pensionistas tenderá a estabilidade.

4.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Gráfico 3: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Quadro 5: Gasto com Pessoal por Segmento

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 54.023.684,23	11.639	R\$ 4.641,61
Servidores Aposentados	R\$ 7.656.973,54	1.509	R\$ 5.074,20
Pensionistas	R\$ 644.645,86	192	R\$ 3.357,53
Total	R\$ 62.325.303,63	13.340	R\$ 4.672,06

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Barueri representa 15,37% da folha de pagamento dos servidores ativos, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Quadro 6: Receita de Contribuição

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 54.023.684,23	11,00%	R\$ 5.942.605,27
Servidores Aposentados	Valor que excede teto do RGPS	R\$ 1.789.558,48	11,00%	R\$ 196.851,43
Pensionistas	Valor que excede teto do RGPS	R\$ 64.034,13	11,00%	R\$ 7.043,75
Município - Custo Normal	Folha de salários	R\$ 54.023.684,23	16,99%	R\$ 9.178.623,95
Município - Custo Suplementar	Folha de salários	R\$ 54.023.684,23	0,00%	R\$ 0,00
Total de Receita de Contribuição Líquida				R\$ 15.325.124,40
Município - Taxa de Adm.	Folha de salários	R\$ 54.023.684,23	2,00%	R\$ 1.080.473,68
Total de Receita				R\$ 16.405.598,08

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Quadro 7: Receitas e despesas em 2019

Discriminação	Total
Total de Receita de Contribuição Líquida	R\$ 15.325.124,40
Total de Despesa com Aposentadorias e Pensões	R\$ 8.301.619,40
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 7.023.505,00
Resultado sobre folha salarial	13,00%
Resultado sobre arrecadação	45,83%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Município contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 18,99%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 16,99% para o Custo Normal, 2,00% para a Taxa de Administração. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS. Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 15.325.124,40, verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem de 13% da folha de salários dos servidores ativos.

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária.

As contribuições dos servidores ativos, aposentados e pensionistas poderão ser revistas de acordo com o disposto no parágrafo 1º do art. 149 da EC nº 103/19 combinado com o parágrafo 4º do artigo 9º da EC nº 103/2019, bem como com o artigo 5º da Lei nº. 10.887/ 2004.

4.3. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas

Quadro 8: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	11.639
Idade média atual	45
Idade média de admissão no serviço público	33
Idade média de aposentadoria projetada	61
Salário médio	R\$ 4.641,61
Total da folha de salários mensal	R\$ 54.023.684,23

Quadro 9: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.509
Idade média atual	61
Benefício médio	R\$ 5.074,20
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 7.656.973,54

Quadro 10: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	192
Idade média atual	53
Benefício médio	R\$ 3.357,53
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 644.645,86

Quadro 11: Total

Discriminação	Valores
Quantitativo	13.340
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 62.325.303,63

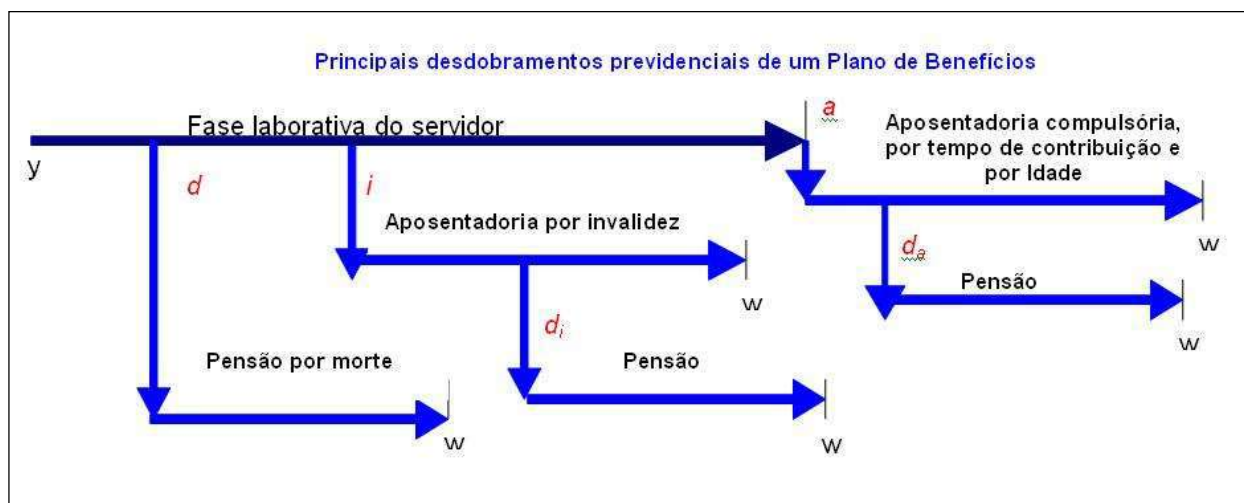
5. Benefícios do Plano Previdenciário

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação do Município/Estado, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez.

Durante a extensão da fase laborativa do servidor desde a idade de entrada (y) no RPPS, há a possibilidade de ocorrência dos eventos principais:

Gráfico 4: Benefícios Previdenciários



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.
Elaboração: CAIXA.

- d : a morte do servidor ativo;
- i : entrada em invalidez do servidor ativo;
- d_i : a morte do aposentado por invalidez;
- a : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;
- d_a : morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- w : extinção do benefício.

A morte do servidor ativo (d) gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez (i) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevida. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer (d_i), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber da pensão dela correspondente, conforme as determinações legais do Plano. Estes benefícios são conhecidos como **BENEFÍCIOS DE RISCO**, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, incorrerá no terceiro evento (a), tornando-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja ela por Tempo de Contribuição, por Idade ou Compulsória. Estes benefícios são conhecidos como **BENEFÍCIOS PROGRAMADOS**, uma vez que sua concessão é previsível e voluntária e seu pagamento é vitalício. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento (d_a). Com esse evento, gera-se a obrigação de pagar o benefício de pensão

aos respectivos dependentes, enquanto as exigências legais do status de dependência forem satisfeitas.

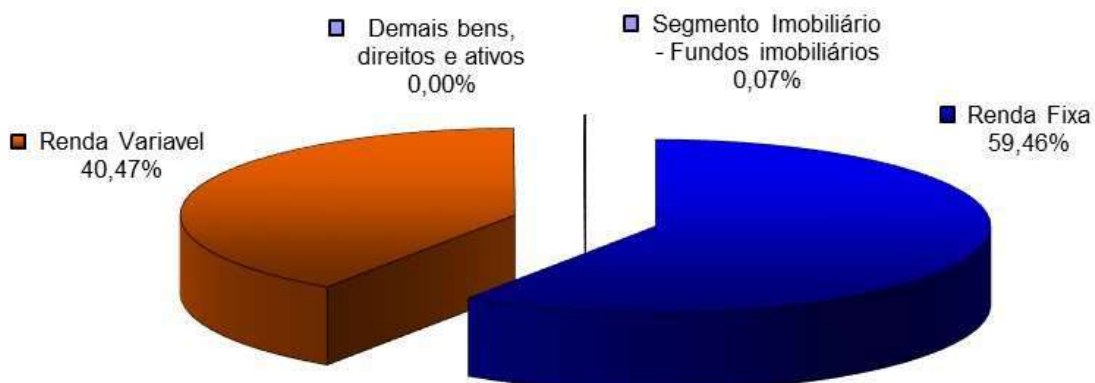
6. Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, segundo o art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Quadro 12: Patrimônio constituído pelo RPPS

Especificação	Valor	Data da Apuração
Renda Fixa	R\$ 1.394.799.670,90	31/12/2020
Renda Variável	R\$ 949.240.689,47	31/12/2020
Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários	R\$ 1.757.376,40	31/12/2020
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 10.384,54	31/12/2020
Total	R\$ 2.345.808.121,31	31/12/2020

Gráfico 5: Segmentação Patrimonial



7. Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Quadro 13: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	CAP
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	CAP
Aposentadoria por Invalidez	RCC
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	RCC
Pensão por Morte do Servidor Ativo	RCC

Onde:

- **CAP** = Capitalização
- **RCC** = Repartição de Capitais de Cobertura

7.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Reservas Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de “**Crédito Unitário Projetado - PUC**”. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **crescente** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Quadro 14: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 139.829.501,89	19,91%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 13.905.696,32	1,98%

7.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte de segurados em atividade.

Quadro 15: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 19.243.236,32	2,74%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 1.826.000,53	0,26%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 23.948.699,22	3,41%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as reservas técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

7.3. Custo Normal Total

Quadro 16: Custo Normal

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 153.735.198,21	21,89%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 21.069.236,85	3,00%
Pensão de ativos	R\$ 23.948.699,22	3,41%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	R\$ 198.753.134,28	28,30%
Administração do Plano	R\$ 14.046.157,90	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 212.799.292,18	30,30%

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual

obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Conforme prevê o artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

8. Reservas Matemáticas

Reserva Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas). Ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente a data presente (valor presente) considerando-se uma determinada taxa de juros.

A Reserva Matemática é de Benefícios Concedidos quando se refere aos servidores aposentados e pensionistas e de Benefícios a Conceder quando se refere aos servidores ativos.

Importante registrar que o § 5º do artigo 3º da Portaria MF nº 464/2018, determina que, para elaboração das projeções atuariais e registro das provisões matemáticas previdenciárias, deve ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial. Desta forma, o quadro a seguir apresenta este resultado considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial e o plano de custeio sugerido, considerando-se que a contribuição dos servidores será mantida de forma linear, sendo esta alterada para 14,00%.

Quadro 17: Reservas Matemáticas

Descrição	Alíquota Normal vigente em lei	Alíquota Normal Sugerida
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS*		
	R\$ 2.345.808.121,31	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 1.394.799.670,90	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 949.240.689,47	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 1.757.376,40	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 10.384,54	
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV	R\$ 3.223.668.702,04	R\$ 3.196.437.991,99
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV	R\$ 1.361.084.618,21	R\$ 1.351.827.680,60

Descrição	Alíquota Normal vigente em lei	Alíquota Normal Sugerida
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 1.395.026.722,73	R\$ 1.395.026.722,73
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 33.942.104,52	R\$ 43.199.042,13
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV	R\$ 1.862.584.083,83	R\$ 1.844.610.311,39
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 4.439.814.625,11	R\$ 4.439.814.625,11
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 1.564.405.150,62	R\$ 1.415.748.198,98
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 1.012.825.390,66	R\$ 1.179.456.114,74
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV	R\$ 405.399.576,73	R\$ 405.399.576,73
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos**	R\$ 5.816.260,47	R\$ 5.816.260,47
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder**	R\$ 399.583.316,26	R\$ 399.583.316,26
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV	R\$ 2.818.269.125,31	R\$ 2.791.038.415,26
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV	R\$ 1.355.268.357,74	R\$ 1.346.011.420,13
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV	R\$ 1.463.000.767,57	R\$ 1.445.026.995,13
RESULTADO ATUARIAL	-R\$ 472.461.004,00	R\$ (445.230.293,95)
Superávit	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Déficit	-R\$ 472.461.004,00	R\$ (445.230.293,95)
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 0,00	R\$ 445.230.293,95
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 445.230.293,95
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	-R\$ (472.461.004,00)	R\$ 0,00

* O ativo financeiro do Plano foi informado referente a 31/12/2020.

** Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (0,42%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa de 9,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Considerando-se a Alíquota Normal Sugerida, observa-se que as Reservas Matemáticas do Plano equivalem a R\$ 2.791.038.415,26, sendo o Ativo Total deste Grupo no montante de R\$ 2.345.808.121,31. Desta forma, este grupo apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 445.230.293,95.

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **PMBC** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **PMBaC** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **Déficit Atuarial a Equacionar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

9. Plano de Custeio

9.1. Custo Normal

As contribuições atualmente vertidas ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri somam 29,99% (11,00% para o servidor e 18,99% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 30,30% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao RGPS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma **linear**, deverá majorá-la, por meio de lei, para 14,00%, onde o plano de custeio poderá ter a seguinte configuração:

Quadro 18: Plano de Custeio do Custo Normal

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	18,99%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

Caso seja adotado o modelo acima, o Custo Normal sugerido é de 32,99% (14,00% para o servidor e 18,99% para o Município).

9.2. Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Reservas Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Reservas Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

9.2.1. Financiamento com aportes constantes

A Portaria nº 464/2018 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020. Assim, poderá ser implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo.

Ainda, conforme disposto nos incisos I e II do art. 2º da Instrução Normativa SPREV nº 07/2018, poderá ser deduzido do déficit atuarial o Limite do Déficit Atuarial – LDA calculado em função da duração do passivo ou da sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

Neste caso, o prazo máximo do plano de equacionamento terá como parâmetro a duração do passivo ou a sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial é de R\$ 445.230.293,95. Considerando as normas técnicas definidas na Instrução Normativa SPREV nº 07/2018, o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (18,30 anos), é de R\$ 162.957.750,97, assim, deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 282.272.542,98 e deve ser financiada no prazo máximo de 36 anos (duas vezes a duração do passivo).

Diante do exposto, o financiamento do valor de R\$ 282.272.542,98 corresponde a aportes constantes anuais de R\$ 17.989.393,70 durante 36 anos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Barueri, considerando o Custo Normal e o Aporte Suplementar constante.

Quadro 19: Custo Total

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO NORMAL	R\$ 212.799.292,18	30,30%
APOORTE SUPLEMENTAR (Em 36 anos)	R\$ 17.989.393,70	2,56% (*)
CUSTO TOTAL	R\$ 230.788.685,88	32,86%

(*) o percentual é equivalente ao valor do Aporte Suplementar dividido pela folha de salários em 31/12/2020.

Onde:

- **Custo Normal** – corresponde ao custo normal anual líquido normal acrescido do custo administrativo do plano previdenciário;
- **Aporte Suplementar** – corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente;
- **Custo Total** – corresponde à soma do Custo Normal e Suplementar.

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais. anuais.

Segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial, deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos. Ainda, poderá ser considerado que as parcelas sejam atualizadas monetariamente pelo mesmo índice de inflação empregado para o cálculo da meta atuarial.

Observação: a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Conforme prevê § 5º do artigo 7º da Instrução Normativa SPREV nº 007/18, os planos de equacionamento de déficit atuarial em execução com base nas regras dispostas na Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008 podem ser mantidos, se forem suficientes para equacionar o déficit. Por outro lado, em caso de necessidade revisão, devem ser observados os percentuais mínimos do déficit atuarial a ser equacionado e os prazos máximos do plano de amortização definidos na Portaria MF nº 464/18.

9.2.2. Financiamento com alíquota suplementar crescente

O Município de Barueri não possui plano de equacionamento implementado. Desta forma, sugere-se o financiamento Déficit Técnico Atuarial através do escalonamento crescente do Custo Suplementar. Propõe-se a aplicação imediata do Custo Normal apurado nesta avaliação (11,00% para o servidor e 18,99% para o Município), sendo que o pagamento do Custo Suplementar será de forma escalonada nos primeiros quinze anos. No primeiro ano a alíquota será de 0,75%. A partir daí o crescimento da alíquota é constante em 0,11 pontos percentuais ao ano até 2036 e a partir daí permanecendo constante em 2,91% até o trigésimo quinto ano, conforme a tabela a seguir:

Quadro 20: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Proposto

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2021	282.272.542,98	5.319.982,30	292.251.732,50	0,75%
2022	292.251.732,50	6.192.886,15	301.898.890,26	0,86%
2023	301.898.890,26	7.082.716,07	311.179.094,04	0,98%
2024	311.179.094,04	11.254.695,94	316.790.304,99	1,54%
2025	316.790.304,99	12.211.784,77	321.748.554,75	1,65%
2026	321.748.554,75	13.186.889,91	326.000.436,51	1,77%
2027	326.000.436,51	14.180.275,97	329.489.384,19	1,88%
2028	329.489.384,19	15.192.211,07	332.155.497,74	2,00%
2029	332.155.497,74	16.222.966,84	333.935.358,88	2,11%
2030	333.935.358,88	17.272.818,50	334.761.836,83	2,23%
2031	334.761.836,83	18.342.044,90	334.563.883,49	2,34%
2032	334.563.883,49	19.430.928,55	333.266.317,42	2,46%
2033	333.266.317,42	20.539.755,66	330.789.596,16	2,57%
2034	330.789.596,16	21.668.816,23	327.049.576,05	2,68%
2035	327.049.576,05	22.818.404,03	321.957.259,04	2,80%
2036	321.957.259,04	23.988.816,70	315.418.525,78	2,91%
2037	315.418.525,78	24.228.704,87	308.285.505,01	2,91%
2038	308.285.505,01	24.470.991,92	300.523.587,46	2,91%
2039	300.523.587,46	24.715.701,84	292.096.264,06	2,91%

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2040	292.096.264,06	24.962.858,86	282.965.022,72	2,91%
2041	282.965.022,72	25.212.487,44	273.089.239,50	2,91%
2042	273.089.239,50	25.464.612,32	262.426.063,97	2,91%
2043	262.426.063,97	25.719.258,44	250.930.298,19	2,91%
2044	250.930.298,19	25.976.451,03	238.554.269,33	2,91%
2045	238.554.269,33	26.236.215,54	225.247.695,19	2,91%
2046	225.247.695,19	26.498.577,69	210.957.542,57	2,91%
2047	210.957.542,57	26.763.563,47	195.627.877,91	2,91%
2048	195.627.877,91	27.031.199,10	179.199.709,79	2,91%
2049	179.199.709,79	27.301.511,09	161.610.822,97	2,91%
2050	161.610.822,97	27.574.526,21	142.795.603,37	2,91%
2051	142.795.603,37	27.850.271,47	122.684.853,60	2,91%
2052	122.684.853,60	28.128.774,18	101.205.598,49	2,91%
2053	101.205.598,49	28.410.061,92	78.280.880,00	2,91%
2054	78.280.880,00	28.694.162,54	53.829.541,15	2,91%
2055	53.829.541,15	28.981.104,17	27.765.998,11	2,91%
2056	27.765.998,11	29.270.915,21	0,00	2,91%

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Saldo Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado.

Saldo Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

As projeções realizadas demonstram evolução **satisfatória** dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a **implementação** do Plano de Custeio apresentado.

Segundo a Portaria MF nº 464/2018:

“Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:

(...)

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.”

Ainda, o Art. 64 da Portaria MF nº 464/2018 determina:

“(…)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos

dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.”

Portanto, **cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2056).**

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 2,91%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

9.3. Plano de Custeio Total

Considerando o Custo Normal apurado nesta avaliação e os planos de financiamento do déficit apresentados anteriormente, **caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear**, o Plano de Custeio Total poderá ter as seguintes características:

Quadro 21: Plano de Custeio do Custo Total

Discriminação		Alíquotas de Contribuição		
		Custo Normal	CS constante	CS escalonado
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	18,99%	2,54% (**)	0,75% (***)
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%	---	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%	---	---
Contribuição do Segurado	Ativo	14,00%	---	---
	Aposentado*	14,00%	---	---
	Pensionista*	14,00%	---	---

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício que excede o teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

** o percentual é equivalente ao valor do Aporte Suplementar dividido pela folha de salários do ano.

*** Conforme o quadro 20.

10. Análises de Sensibilidade

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Previdenciário, serão realizadas a seguir algumas simulações, com base nos resultados apresentados:

- quanto à variação da folha de salários;
- quanto à variação da expectativa de vida;
- quanto à variação na idade média atual;
- quanto à variação na idade média de aposentadoria;
- quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;
- quanto ao impacto de aportes financeiros; e
- quanto ao crescimento salarial.

10.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder sofre os seguintes impactos:

Quadro 22: Impacto da variação da folha salarial na RMBaC

Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	RMBaC	Variação RMBaC
-15%	R\$ 45.920.131,60	R\$ 1.240.644.370,85	-14,14%
-10%	R\$ 48.621.315,81	R\$ 1.309.259.253,71	-9,40%
-5%	R\$ 51.322.500,02	R\$ 1.377.381.390,86	-4,68%
0%	R\$ 54.023.684,23	R\$ 1.445.026.995,13	0,00%
5%	R\$ 56.724.868,44	R\$ 1.521.800.096,13	5,31%
10%	R\$ 59.426.052,65	R\$ 1.608.434.290,35	11,31%
15%	R\$ 62.127.236,86	R\$ 1.694.582.213,67	17,27%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC). Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento de 5,31%.

10.2. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal

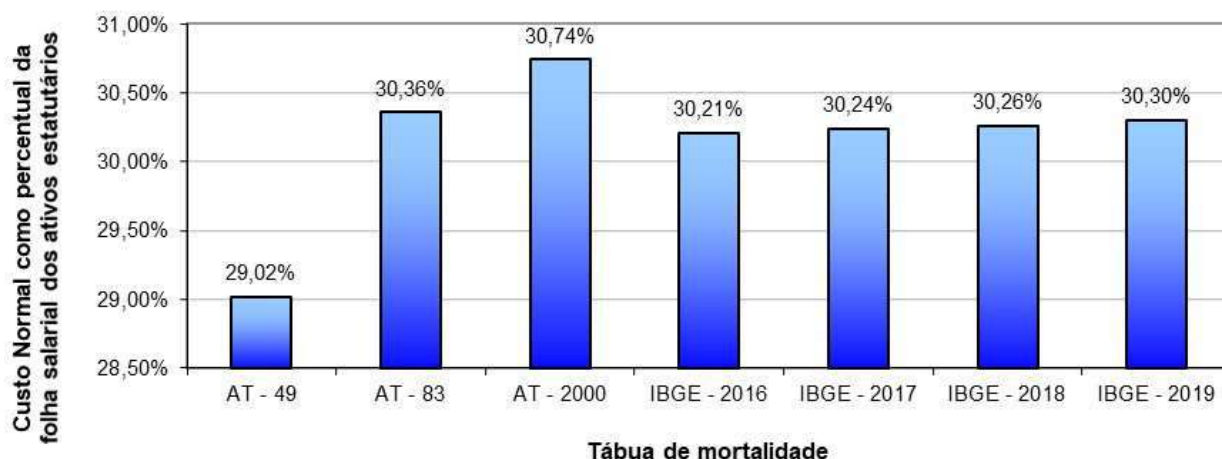
A expectativa de vida influencia no Custo Previdenciário, pois este parâmetro serve para medir quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado. Por exemplo, considerando-se a idade média de aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos, 61 anos, espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 22,96 anos.

Para efeito de simulação, consideramos as principais tábuas de mortalidade utilizadas em Planos Previdenciários, sendo avaliadas as expectativas de vida resultante e os efeitos no Custo Normal, conforme quadro e gráfico seguintes.

Quadro 23: Variação do CN em Função da Expectativa de Vida

Fator X Tábua Mort	Expectativa de Vida aos 61 anos	CN
AT - 49	20,65	29,02%
AT - 83	24,77	30,36%
AT - 2000	26,13	30,74%
IBGE - 2016	22,55	30,21%
IBGE - 2017	22,68	30,24%
IBGE - 2018	22,82	30,26%
IBGE - 2019	22,96	30,30%

Gráfico 6: Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida



10.3. Impacto da Variação da Idade Média Atual

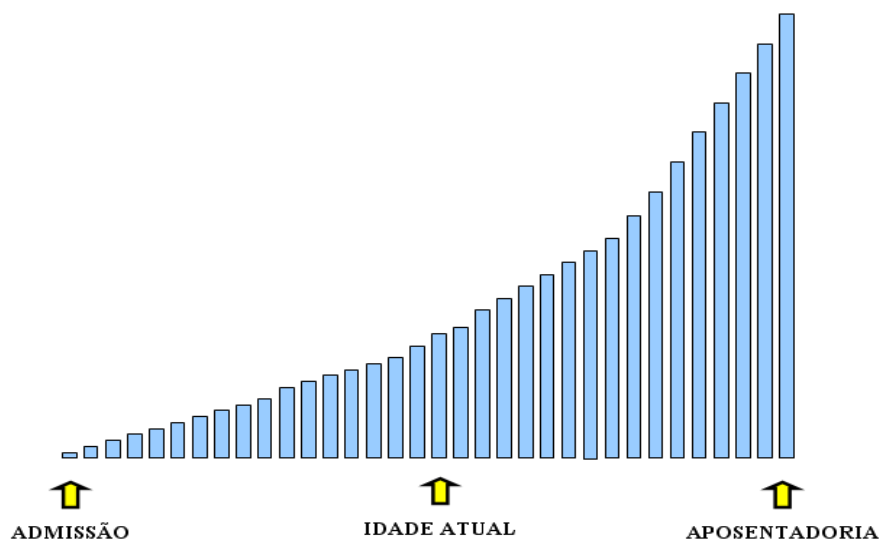
Variações na idade média atual geram impacto **considerável** no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (**Crédito Unitário Projetado - PUC**) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de **maximizar** as variações do Custo Normal ao longo do tempo quando a idade projetada de aposentadoria mantém-se constante e a idade média dos servidores ativos varia. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Para o Custo Normal das aposentadorias programadas, este método atua de forma crescente ao passar dos anos, visto que, o resultado é obtido dividindo-se o Valor Presente dos Benefícios Futuros pelo tempo total de contribuição, desde a admissão do servidor até a sua aposentadoria. Neste caso, o denominador é constante, porém o numerador (Valor Presente dos Benefícios Futuros) é crescente à medida que a taxa de desconto atuarial (que mescla a taxa de desconto financeira com a probabilidade de cada servidor sobreviver até a idade de aposentadoria) cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar

coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da RMBaC das **aposentadorias programadas**.

Gráfico 7: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder



O quadro abaixo demonstra como o Custo Normal e a RMBaC variam em função da idade média atual dos servidores ativos.

Quadro 24: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média Atual

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
42	18,30%	2,35%	2,77%	25,42%	R\$ 822.229.625,93
43	19,42%	2,54%	2,97%	26,93%	R\$ 1.008.833.522,41
44	20,61%	2,76%	3,19%	28,56%	R\$ 1.215.719.233,43
45	21,89%	3,00%	3,41%	30,30%	R\$ 1.445.026.995,13
46	23,26%	3,27%	3,65%	32,18%	R\$ 1.699.168.767,79
47	24,52%	3,53%	3,87%	33,92%	R\$ 1.963.874.646,88
48	25,81%	3,79%	4,11%	35,71%	R\$ 2.248.239.788,33

10.4. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos

valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco não sofrem variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

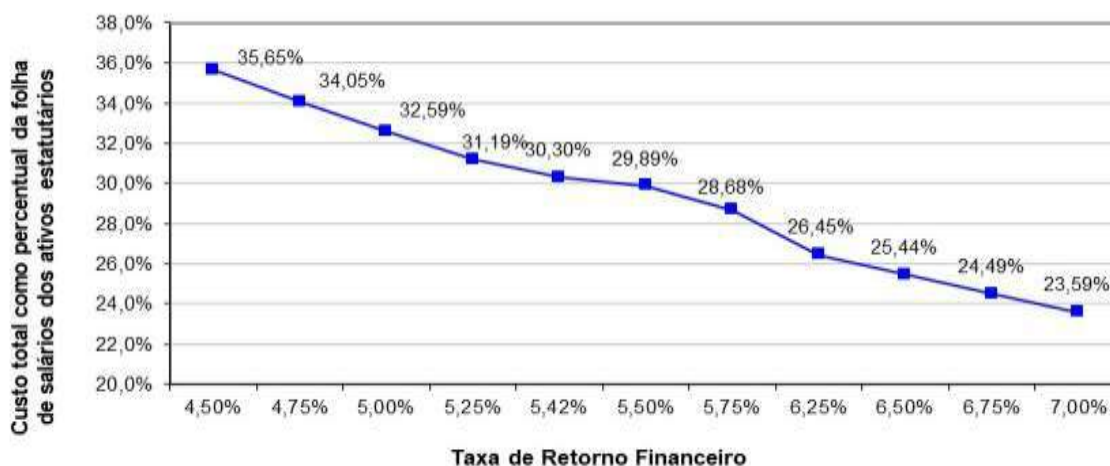
Quadro 25: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

Varia Id Apos.	CN	RMBaC
58	38,98%	R\$ 2.079.059.402,43
59	35,90%	R\$ 1.851.323.460,94
60	33,07%	R\$ 1.644.160.980,64
61	30,30%	R\$ 1.445.026.995,13
62	27,83%	R\$ 1.269.049.000,30
63	25,62%	R\$ 1.113.411.709,90
64	23,65%	R\$ 975.674.022,99

10.5. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 5,42% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do Plano Previdenciário de 30,30%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 5,42%, como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros do Regime Próprio seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº. 3.922/2010.

Gráfico 8: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real



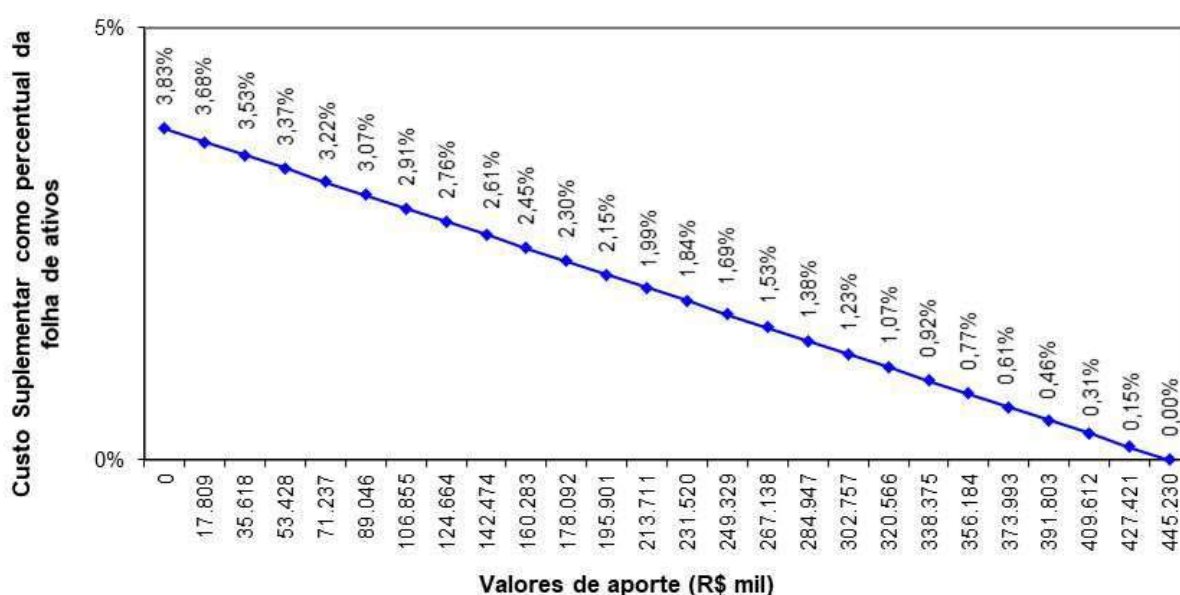
Elaboração: CAIXA.

10.6. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Gráfico 9: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



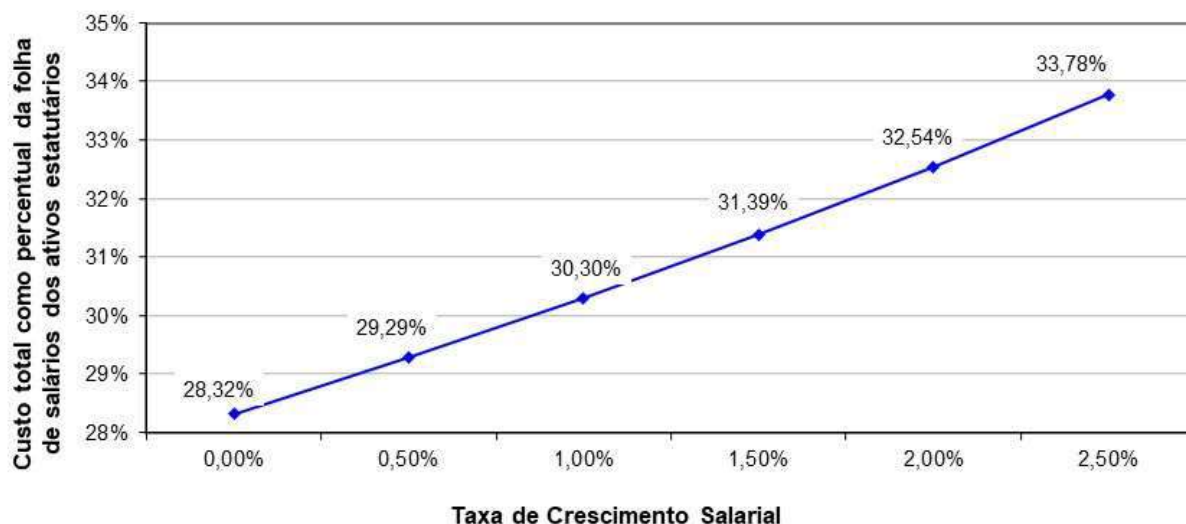
Elaboração: CAIXA.

Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 17,8 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 0,15 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total do déficit atuarial, R\$ 445.230.293,95, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as reservas totalmente integralizadas.

10.7. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:

Gráfico 10: Contribuição Normal em função do crescimento real de salários



Elaboração: CAIXA.

Oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o Custo Previdenciário se eleve, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução do mesmo Custo Previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Município da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como consequência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas originam custos mais baixos.

11. Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais – DRAAs.

11.1. Variação na base de dados cadastrais

Quadro 26: Variações do Quantitativo de participantes

Discriminação	Quantitativo de Participantes		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2018	11.799	815	144
2019	11.435	1.009	155
2020	11.983	1.259	172
2021	11.639	1.509	192

Quadro 27: Variações das Folhas de Salários e Benefícios

Discriminação	Folha de Salários e benefícios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2018	R\$ 43.354.773,72	R\$ 3.543.623,91	R\$ 389.870,21
2019	R\$ 46.250.356,83	R\$ 4.704.598,40	R\$ 457.698,85
2020	R\$ 54.059.482,63	R\$ 6.222.339,64	R\$ 526.912,04
2021	R\$ 54.023.684,23	R\$ 7.656.973,54	R\$ 644.645,86

Quadro 28: Variações dos Salários e Benefícios Médios

Discriminação	Salários e Benefícios Médios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2018	R\$ 3.674,44	R\$ 4.348,00	R\$ 2.707,43
2019	R\$ 4.044,63	R\$ 4.662,63	R\$ 2.952,90
2020	R\$ 4.511,35	R\$ 4.942,29	R\$ 3.063,44
2021	R\$ 4.641,61	R\$ 5.074,20	R\$ 3.357,53

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- Houve redução de 344 servidores ativos, aumento 250 aposentados e, aumento de 20 pensionistas de Dez/2019 a Dez/2020;

- O crescimento nominal e real do salário médio no período de Dez/2019 a Dez/2020 foi de 2,89% e -1,56% respectivamente. Para tal comparação, utilizou-se a variação do IPCA no período, equivalente a 4,52%.

11.2. Variação no custo previdenciário

Quadro 29: Variações dos Custos Normais

CUSTO NORMAL	2018	2019	2020	2021
Aposentadorias com reversão ao dependente	19,05%	18,16%	21,95%	21,89%
Invalidez com reversão ao dependente	2,69%	2,67%	2,74%	3,00%
Pensão de ativos	2,87%	3,81%	2,36%	3,41%
Auxílios	2,91%	2,22%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	27,52%	26,86%	27,05%	28,30%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	29,52%	28,86%	29,05%	30,30%

Quadro 30: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	2018	2019	2020	2021
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)*	656.981.776,00	837.517.804,41	1.059.749.145,07	1.351.827.680,60
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	1.181.020.970,01	1.278.362.196,17	1.593.356.534,18	1.844.610.311,39
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	1.838.002.746,01	2.115.880.000,58	2.653.105.679,25	3.196.437.991,99
(+) Ativo Líquido do Plano	1.537.499.901,77	1.803.194.347,39	2.267.267.269,68	2.345.808.121,31
(+) Acordos de Parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Compensação Financeira a Receber	300.724.290,49	312.685.653,19	417.520.920,81	405.399.576,73
Resultado Técnico Atuarial	221.446,25	0,00	31.682.511,24	(445.230.293,95)

* A Compensação Financeira foi desconsiderada no cômputo das Reservas Matemáticas.

Quadro 31: Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário

CUSTO	2018	2019	2020	2021
Custo Normal	29,52%	28,86%	29,05%	30,30%
Custo Suplementar (*)	0,00%	0,00%	0,00%	0,75%
Custo Total	29,52%	28,86%	29,05%	31,05%

(*) Corresponde ao CS do respectivo exercício.

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- Houve redução de 0,06 pontos percentuais no custo de Aposentadoria com reversão ao dependente, decorrente da redução do quantitativo dos servidores ativos vinculados ao RPPS

- Houve aumento de 0,26 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, devido ao aumento/redução da idade média dos servidores ativos em 0,69 anos.
- O Custo da Pensão por Morte apresentou aumento de 1,05 pontos percentuais, também devido ao/à aumento/redução da idade média dos servidores ativos.
- Houve aumento no valor da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder em 15,77%, decorrente do crescimento natural desta conta, impactado pelo aumento do salário médio dos participantes ativos em 2,89.
- Do mesmo modo, houve aumento/redução da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos em 27,56%, consequência do aumento do quantitativo de aposentados e pensionistas e do aumento dos seus benefícios médios.
- Deve-se ressaltar que **o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados**, como idade média dos servidores ativos, podendo haver oscilações no Custo Normal e Reservas Matemáticas de um exercício para o outro.

12. Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de Barueri e seus servidores vertem contribuições mensais para um Regime Próprio de Previdência Social.

A base de dados apresentada consistiu de dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas através da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências sempre causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi alto, principalmente no que tange a informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito um levantamento das informações inconsistentes.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a **taxa de juros real** utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 5,42% ao ano;
- as **tábuas biométricas** utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE - 2019 (segregada por sexo);
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE - 2019 (segregada por sexo);
 - Tábua de Entrada em Invalidez – ALVARO VINDAS;
 - Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE - 2019 (segregada por sexo);
 - Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Município;
- o **crescimento salarial** considerado foi de 1,00% ao ano;
- a **taxa de rotatividade** considerada foi de 1,00% ao ano; e
- o **custo administrativo** considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Segundo o artigo 17 da Portaria MF nº 464/2018, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência

e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MF nº 464/2018, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2020 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2021.

Diante do exposto e em atendimento aos artigos 21, 25 e 26 da Portaria MF nº 464/2018, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 5,42% ao ano (conforme o cálculo da duração do passivo), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, tábua IBGE - 2019 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

A taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada neste estudo é de 0,00%, uma vez que se considera a atualização monetária dos mesmos.

A idade média projetada para entrada em benefício de aposentadoria programada, utilizada neste cálculo é:

- Servidores do sexo FEMININO professor: 56 anos;
- Servidores do sexo FEMININO não professor: 61 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO professor: 60 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO não professor: 64 anos;
- Grupo todo: 61 anos.

Sendo a meta atuarial para o exercício 2020, estabelecida na respectiva Política de Investimentos, de 10,65% (IPCA + 6,00%), a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2020 foi de -4,70%, sendo a rentabilidade líquida no período de -8,82%, considerando como índice de correção o IPCA. O IPCA acumulado no período de jan a dez/2020 foi de 4,52%. A meta atuarial estabelecida na Política de Investimentos para o exercício 2021 é composta pelo índice de inflação IPCA conjugada com a taxa de juros de 5,42% (conforme o cálculo da duração do passivo).

Conforme informado pelos gestores do Plano, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00% incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;

- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- contribuições mensais do Município de 18,99% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo 16,99% para o Custo Normal, 2,00% para a Taxa de Administração.

A receita decorrente desta arrecadação gera um superávit financeiro de R\$ 7.023.505,00, que corresponde a um excedente financeiro mensal da ordem de 13,00% da folha de salários de servidores ativos.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à CAIXA é composto por:

- Renda Fixa: R\$ 1.394.799.670,90;
- Renda Variável: R\$ 949.240.689,47;
- Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários: R\$ 1.757.376,40;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 10.384,54;
- **TOTAL: R\$ 2.345.808.121,31.**

Considerou-se ainda o Montante de R\$ 405.399.576,73, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (0,42%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa de 9,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018.

A folha salarial mensal que serviu de base para o cálculo dos percentuais de custo de cada benefício é de R\$ 54.023.684,23.

A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das reservas para pagamento de benefícios, devem somar 30,30% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao RGPS. Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, deverá majorá-la, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%, sendo assim, **recomenda-se a alteração das alíquotas atualmente praticadas.**

O Município de Barueri não possui plano de equacionamento implementado. Desta forma, sugere-se o financiamento do Déficit Técnico Atuarial através do escalonamento crescente do Custo Suplementar. Propõe-se a aplicação imediata do Custo Normal apurado nesta avaliação (11,00% para o servidor e 18,99% para o Município), sendo que o pagamento do Custo Suplementar será de forma escalonada nos primeiros quinze anos. No primeiro ano a alíquota será de 0,75%. A partir daí o crescimento da alíquota é constante em 0,11 pontos percentuais ao ano até 2036 e a partir daí permanecendo constante em 2,91% até o trigésimo quinto ano, conforme a tabela a seguir:

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2021	282.272.542,98	5.319.982,30	292.251.732,50	0,75%
2022	292.251.732,50	6.192.886,15	301.898.890,26	0,86%
2023	301.898.890,26	7.082.716,07	311.179.094,04	0,98%
2024	311.179.094,04	11.254.695,94	316.790.304,99	1,54%
2025	316.790.304,99	12.211.784,77	321.748.554,75	1,65%
2026	321.748.554,75	13.186.889,91	326.000.436,51	1,77%
2027	326.000.436,51	14.180.275,97	329.489.384,19	1,88%
2028	329.489.384,19	15.192.211,07	332.155.497,74	2,00%
2029	332.155.497,74	16.222.966,84	333.935.358,88	2,11%
2030	333.935.358,88	17.272.818,50	334.761.836,83	2,23%
2031	334.761.836,83	18.342.044,90	334.563.883,49	2,34%
2032	334.563.883,49	19.430.928,55	333.266.317,42	2,46%
2033	333.266.317,42	20.539.755,66	330.789.596,16	2,57%
2034	330.789.596,16	21.668.816,23	327.049.576,05	2,68%
2035	327.049.576,05	22.818.404,03	321.957.259,04	2,80%
2036	321.957.259,04	23.988.816,70	315.418.525,78	2,91%
2037	315.418.525,78	24.228.704,87	308.285.505,01	2,91%
2038	308.285.505,01	24.470.991,92	300.523.587,46	2,91%
2039	300.523.587,46	24.715.701,84	292.096.264,06	2,91%
2040	292.096.264,06	24.962.858,86	282.965.022,72	2,91%
2041	282.965.022,72	25.212.487,44	273.089.239,50	2,91%

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2042	273.089.239,50	25.464.612,32	262.426.063,97	2,91%
2043	262.426.063,97	25.719.258,44	250.930.298,19	2,91%
2044	250.930.298,19	25.976.451,03	238.554.269,33	2,91%
2045	238.554.269,33	26.236.215,54	225.247.695,19	2,91%
2046	225.247.695,19	26.498.577,69	210.957.542,57	2,91%
2047	210.957.542,57	26.763.563,47	195.627.877,91	2,91%
2048	195.627.877,91	27.031.199,10	179.199.709,79	2,91%
2049	179.199.709,79	27.301.511,09	161.610.822,97	2,91%
2050	161.610.822,97	27.574.526,21	142.795.603,37	2,91%
2051	142.795.603,37	27.850.271,47	122.684.853,60	2,91%
2052	122.684.853,60	28.128.774,18	101.205.598,49	2,91%
2053	101.205.598,49	28.410.061,92	78.280.880,00	2,91%
2054	78.280.880,00	28.694.162,54	53.829.541,15	2,91%
2055	53.829.541,15	28.981.104,17	27.765.998,11	2,91%
2056	27.765.998,11	29.270.915,21	0,00	2,91%

As projeções realizadas demonstram evolução **satisfatória** dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a **implementação** do Plano de Custeio apresentado.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 2,91%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio poderá ter a seguinte configuração para o grupo de participantes:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 14,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS;

- **contribuições mensais do Município de 18,99%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, **a título de Custo Normal**; e
- **contribuições mensais do Município de 0,75%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, no ano de 2021, **a título de Custo Suplementar**.

Este é o nosso parecer.


Thiago Fernandes
MIBA 100.002

ANEXO 1 – RELATÓRIO ESTATÍSTICO

I. Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Barueri, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

Quadro 32: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	5.013	3.186	8.199
Folha salarial mensal	R\$ 19.460.268,80	R\$ 15.324.280,01	R\$ 34.784.548,81
Salário médio	R\$ 3.881,96	R\$ 4.809,88	R\$ 4.242,54
Idade média atual	44	46	45
Idade média de admissão	34	33	33
Idade média de aposentadoria projetada	61	64	62

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, onde as mulheres representam 61,14%. Nota-se, ainda, outras características dos servidores “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração inferior em 19,29%, idade média atual menor em 2 anos e idade de aposentadoria projetada menor em 3 anos.

Quadro 33: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	2.609	872	3.481
Folha salarial mensal	R\$ 14.398.837,81	R\$ 5.044.143,65	R\$ 19.442.981,46
Salário médio	R\$ 5.518,91	R\$ 5.784,57	R\$ 5.585,46
Idade média atual	45	46	46
Idade média de admissão	33	35	33
Idade média de aposentadoria projetada	56	60	57

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

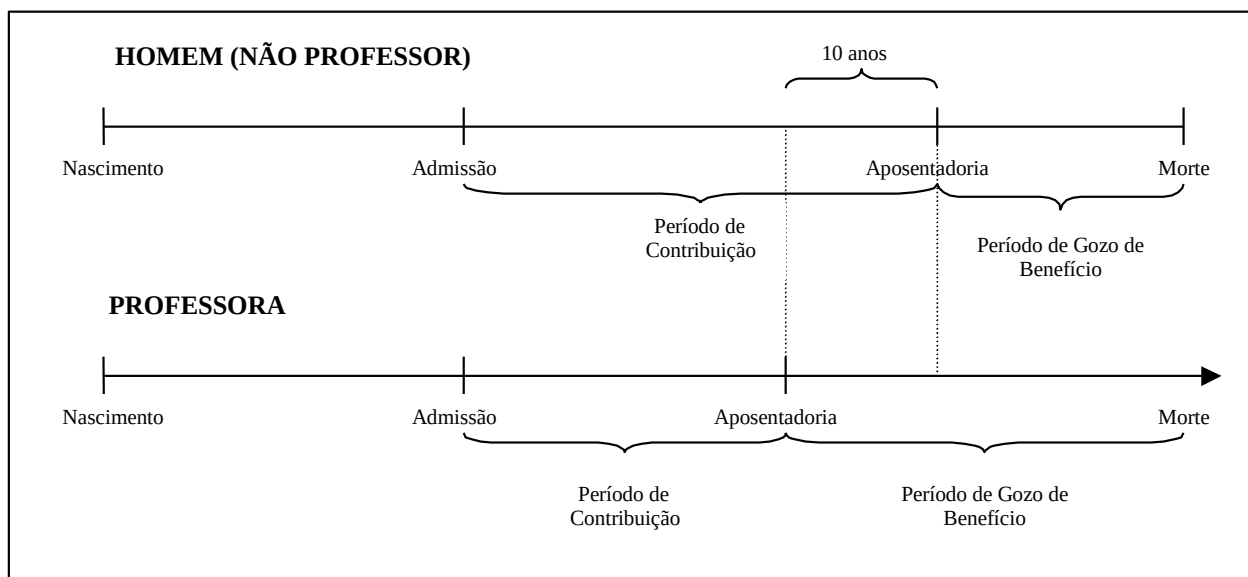
Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Barueri corresponde a 29,91% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui

características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 74,95% do grupo é composto por mulheres.

Verifica-se que as mulheres professoras entrarão em gozo de benefício de aposentadoria cerca de 8 anos mais cedo que os homens “não professores”, enquanto que as demais mulheres se aposentarão 3 anos antes que os homens “não professores”.

O Gráfico abaixo ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores “não professores”, num exemplo genérico.

Gráfico 11: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino (tempo de contribuição e percepção de benefício)



Elaboração: CAIXA.

Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva em aproximadamente 20 anos, visto que não só as professoras contribuem em média por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de Barueri, de forma consolidada.

Quadro 34: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	7.598	4.041	11.639
Folha salarial mensal	R\$ 33.752.147,30	R\$ 20.271.536,93	R\$ 54.023.684,23
Salário médio	R\$ 4.442,24	R\$ 5.016,47	R\$ 4.641,61
Idade média atual	45	46	45
Idade média de admissão	33	33	33
Idade média de aposentadoria projetada	59	63	61

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 65,28% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio superiores em 12,93% ao das mulheres.

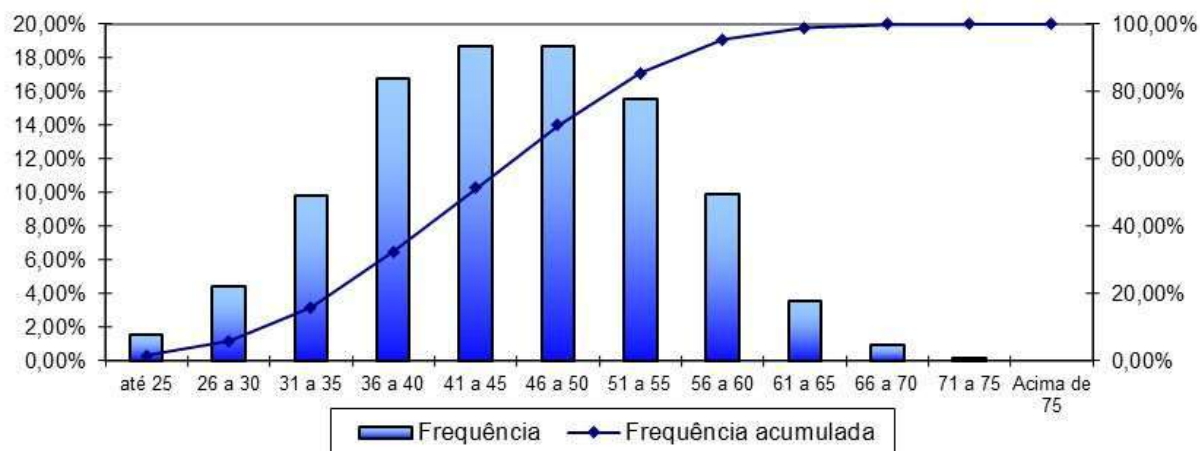
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 35: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	184	1,58%	1,58%
26 a 30	511	4,39%	5,97%
31 a 35	1.143	9,82%	15,79%
36 a 40	1.946	16,72%	32,51%
41 a 45	2.177	18,70%	51,22%
46 a 50	2.176	18,70%	69,91%
51 a 55	1.810	15,55%	85,46%
56 a 60	1.148	9,86%	95,33%
61 a 65	410	3,52%	98,85%
66 a 70	114	0,98%	99,83%
71 a 75	20	0,17%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária



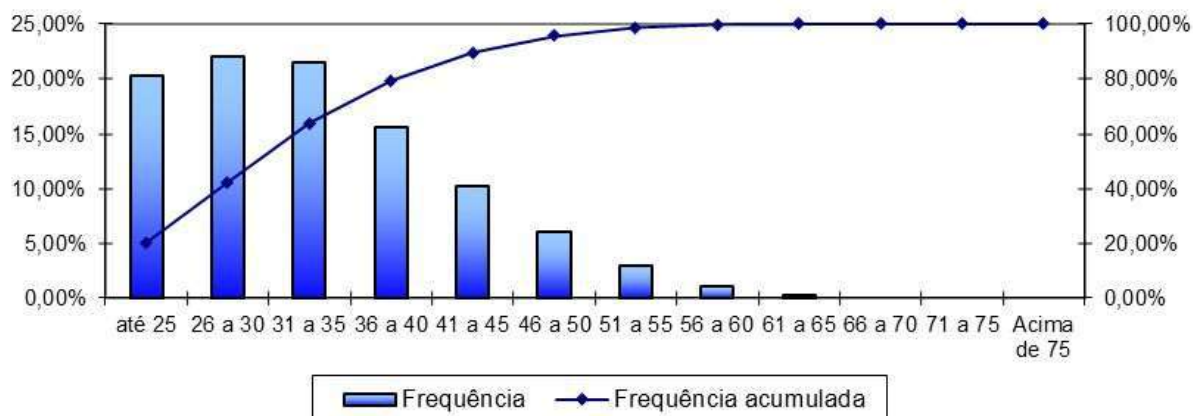
Fonte: Banco de dados disponibilizado pela prefeitura.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Quadro 36: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 25	2.361	20,29%	20,29%
26 a 30	2.572	22,10%	42,38%
31 a 35	2.501	21,49%	63,87%
36 a 40	1.816	15,60%	79,47%
41 a 45	1.183	10,16%	89,64%
46 a 50	709	6,09%	95,73%
51 a 55	340	2,92%	98,65%
56 a 60	130	1,12%	99,77%
61 a 65	27	0,23%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município de Barueri foram aos 17 e aos 65 anos, respectivamente, sendo que 63,88% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

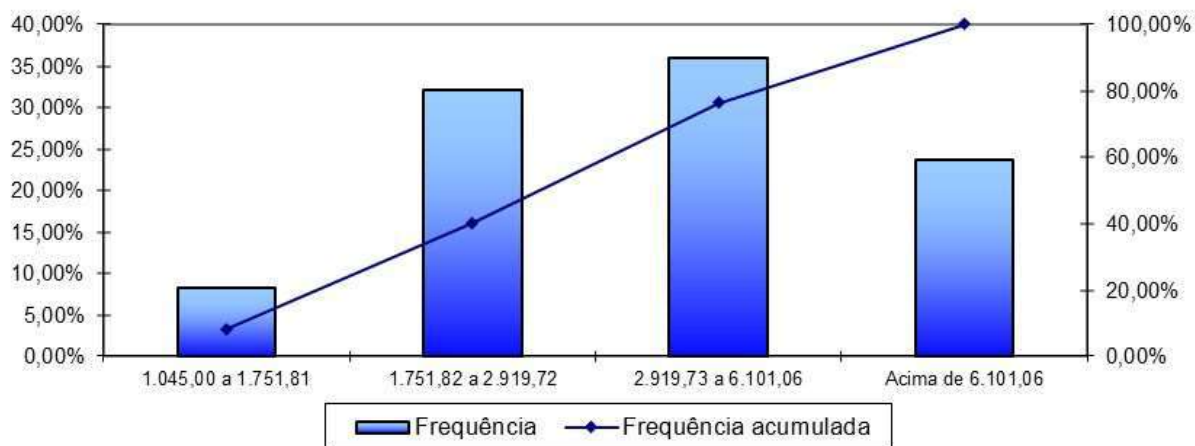
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.045,00 a 1.751,81	958	8,23%	8,23%
1.751,82 a 2.919,72	3.736	32,10%	40,33%
2.919,73 a 6.101,06	4.188	35,98%	76,31%
Acima de 6.101,06	2.757	23,69%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

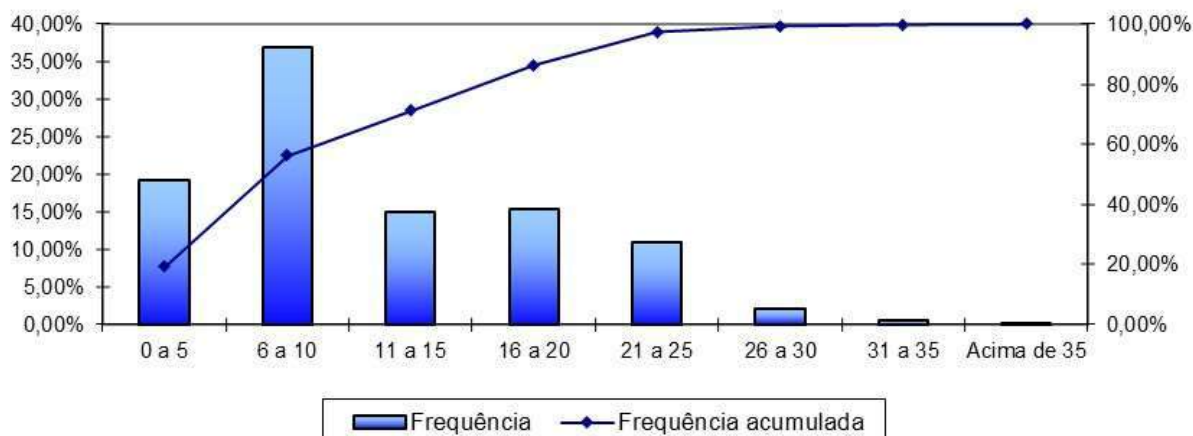
Observa-se que a maior frequência de servidores, 35,98%, situa-se na faixa salarial de R\$ 2.919,73 até R\$ 6.101,06 e uma pequena parcela, 23,69%, percebe salário superior ao teto do RGPS.

Quadro 38: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	2.236	19,21%	19,21%
6 a 10	4.302	36,96%	56,17%
11 a 15	1.744	14,98%	71,16%
16 a 20	1.778	15,28%	86,43%
21 a 25	1.273	10,94%	97,37%
26 a 30	245	2,10%	99,48%
31 a 35	56	0,48%	99,96%
Acima de 35	5	0,04%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 15: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

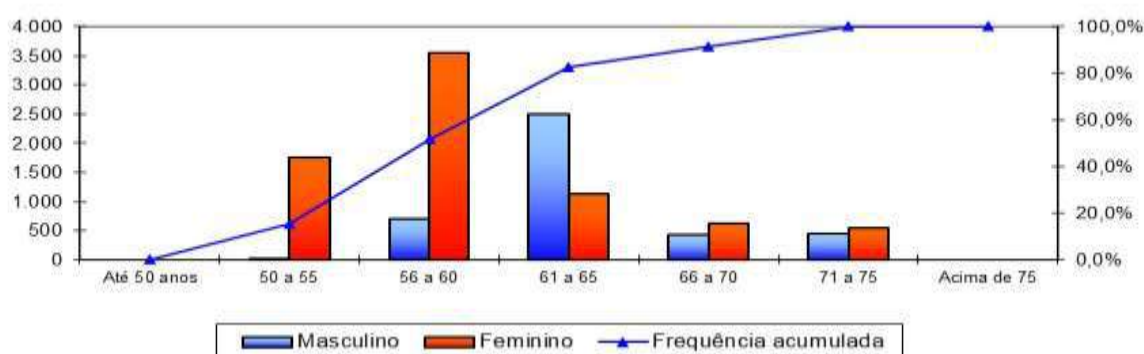
Em relação ao tempo de contribuição no Município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de até os dez anos de trabalho e contribuição no Município, fato favorável na apuração do Custo Normal, pois há um longo tempo de contribuição até a aquisição do direito ao benefícios de aposentadoria voluntária.

Quadro 39: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	1.758	5
56 a 60	3.554	695
61 a 65	1.136	2.490
66 a 70	613	415
71 a 75	537	436
Acima de 75	0	0

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

O gráfico anterior reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 51,65% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

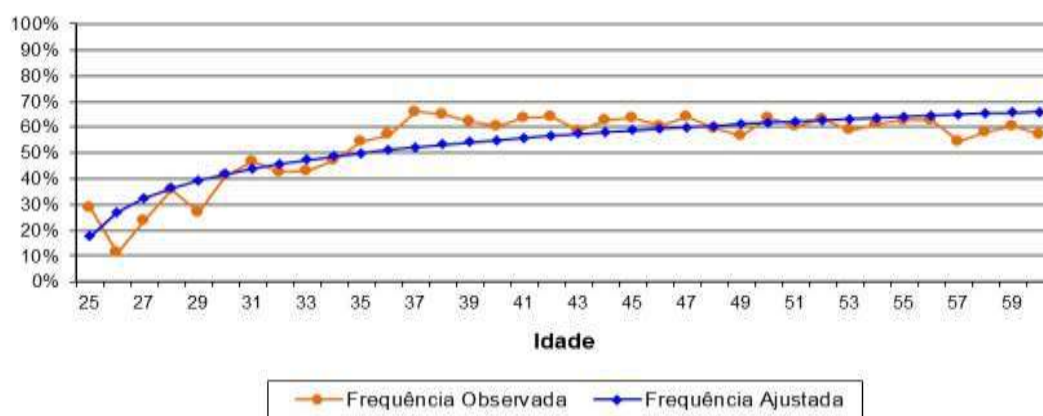
Quadro 40: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados	6.714	57,69%
Não casados	4.925	42,31%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

Gráfico 17: Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte



Como o quantitativo de servidores com idades superiores a 60 anos é reduzido, a proporção de casados observada para estas idades apresentaram grande oscilação. Assim, desconsideramos estes servidores para fins de determinação da equação da curva que minimiza o erro entre a curva de Frequência Observada para a de Frequência Ajustada. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para este grupo de servidores, a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, aproximadamente 66,01%.

II. Estatísticas dos Servidores Aposentados

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

Quadro 41: Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	1.206	303	1.509
Folha de Benefícios	R\$ 5.875.186,99	R\$ 1.781.786,55	R\$ 7.656.973,54
Benefício médio	R\$ 4.871,63	R\$ 5.880,48	R\$ 5.074,20
Idade mínima atual	32	36	32
Idade média atual	60	65	61
Idade máxima atual	75	80	80

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

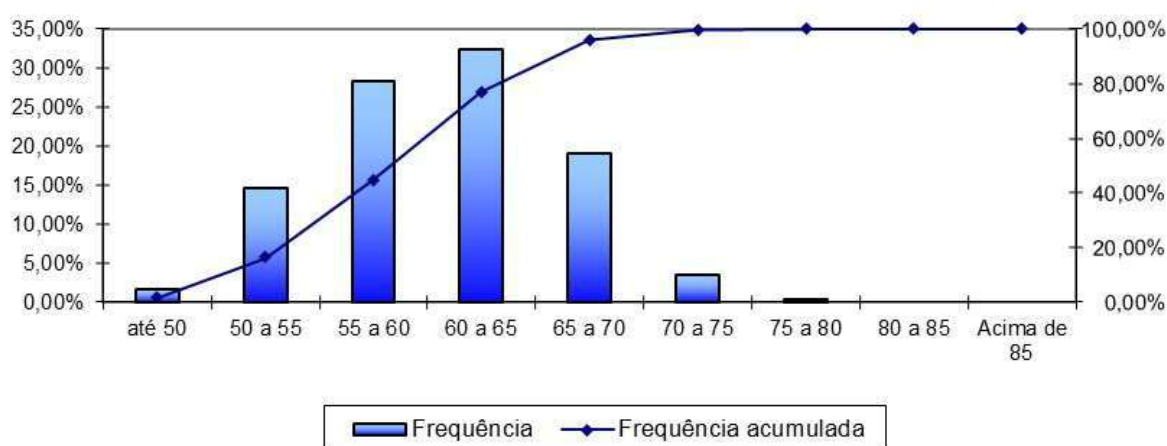
O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Município de Barueri aponta para um número menor de aposentados do sexo masculino, 20,08% do contingente total.

Quadro 42: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 50	26	1,72%	1,72%
51 a 55	221	14,65%	16,37%
55 a 60	428	28,36%	44,73%
60 a 65	489	32,41%	77,14%
65 a 70	287	19,02%	96,16%
70 a 75	53	3,51%	99,67%
75 a 80	5	0,33%	100,00%
80 a 85	0	0,00%	100,00%
Acima de 85	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 18: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

No universo de servidores aposentados do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

Quadro 43: Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Aposentados por Tempo de Contribuição	R\$ 6.651.937,58	1.097	R\$ 6.063,75
Aposentados por Idade	R\$ 728.575,68	317	R\$ 2.298,35
Aposentados Compulsoriamente	R\$ 27.419,48	8	R\$ 3.427,44
Aposentados por Invalidez	R\$ 227.169,79	84	R\$ 2.704,40
Aposentados Especiais	R\$ 21.871,01	3	R\$ 7.290,34
Total	R\$ 7.656.973,54	1.509	R\$ 5.074,20

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

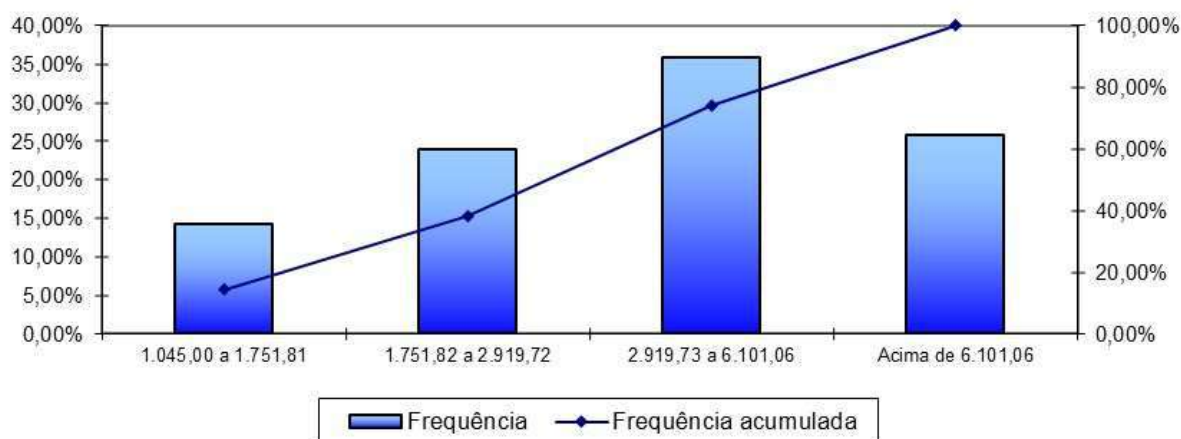
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 44: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.045,00 a 1.751,81	216	14,31%	14,31%
1.751,82 a 2.919,72	360	23,86%	38,17%
2.919,73 a 6.101,06	542	35,92%	74,09%
Acima de 6.101,06	391	25,91%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 19: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Como pode ser observado no gráfico anterior, a maior frequência de aposentados, 35,92%, situa-se na faixa salarial de R\$ 2.919,73 até R\$ 6.101,06.

III. Estatísticas dos Pensionistas

Quadro 45: Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	112	80	192
Folha de Benefícios	R\$ 392.908,11	R\$ 251.737,75	R\$ 644.645,86
Benefício médio	R\$ 3.508,11	R\$ 3.146,72	R\$ 3.357,53
Idade mínima atual	4	6	4
Idade média atual	53	53	53
Idade máxima atual	80	90	90

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

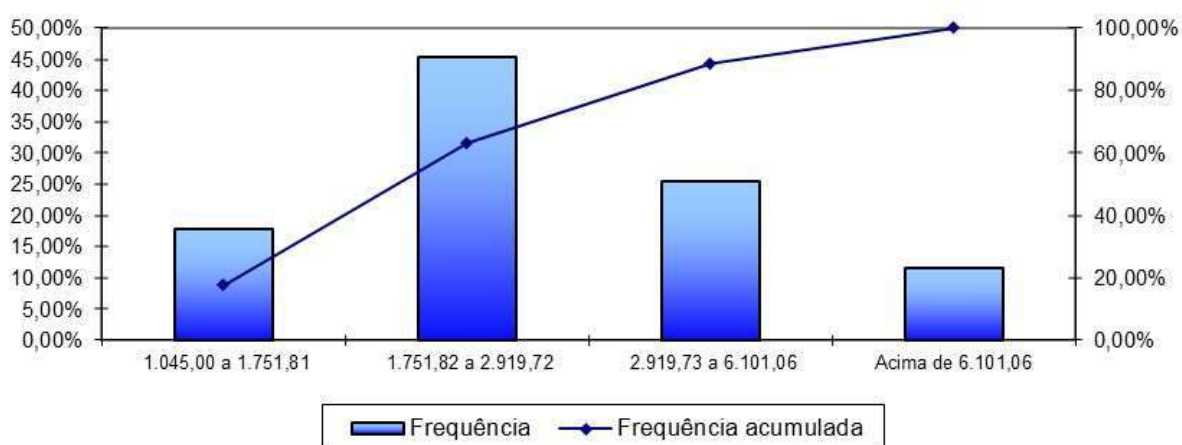
O grupo de pensionistas do Município de Barueri está representado por 58,33% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superior em 11,48% em relação ao dos homens.

Quadro 46: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.045,00 a 1.751,81	34	17,71%	17,71%
1.751,82 a 2.919,72	87	45,31%	63,02%
2.919,73 a 6.101,06	49	25,52%	88,54%
Acima de 6.101,06	22	11,46%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 20: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na segunda faixa considerada, ou seja, 45,31% percebem benefícios de R\$ 1.751,82 até R\$ 2.919,72.

ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS

Servidores Ativos		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Remuneração de contribuição inferior ao Salário Mínimo Nacional	1	Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados
Matrículas repetidas (data de nascimento diferente)	31	Adotar matrícula hipotética
PIS/PASEP do servidor não informado	2	Informar 111.11111.11-1

Servidores Aposentados		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Não foram identificadas inconsistências		

Servidores Pensionistas		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Não foram identificadas inconsistências		

ANEXO 3 – PARÂMETROS E BASE DE CÁLCULO PARA OS FLUXOS DE CAIXA E PROJEÇÕES

RECEITAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)
Contrib. Servidores Ativos	R\$ 54.023.684,23	14,00%	R\$ 98.323.105,30
Contrib. Aposentados e Pensionistas	R\$ 1.853.592,61	14,00%	R\$ 3.373.538,55
Contrib. Município - CN sem Tx.Adm.	R\$ 54.023.684,23	16,99%	R\$ 119.322.111,36
Contrib. Município - Taxa de Adm.	R\$ 54.023.684,23	2,00%	R\$ 14.046.157,90
Contrib. Município - CS	R\$ 54.023.684,23	0,75%	R\$ 5.267.309,21
Compensação Previdenciária	R\$ 8.301.619,40	---	R\$ 449.953,35
Dívida para com o RPPS (*)	---	---	R\$ 0,00
Total de Receitas			R\$ 240.782.175,67
Contrib. Município - CN + Tx.Adm + CS	R\$ 54.023.684,23	19,74% (*)	R\$ 138.635.578,47
Contrib. Município - CN + Tx.Adm.	R\$ 54.023.684,23	18,99%	R\$ 133.368.269,26

(*) para esta Receita, na coluna Valor, não foi considerado o 13º salário

DESPESAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)
Aposentadorias			R\$ 99.540.656,02
Pensões			R\$ 8.380.396,18
Despesas Administrativas	R\$ 54.023.684,23	2,00%	R\$ 14.046.157,90
Total de Despesas			R\$ 121.967.210,10
Aposentadorias + Pensões			R\$ 107.921.052,20

ATIVOS (Recursos Financeiros) - Referência	Valor
Valor em 31/12/2020	R\$ 2.345.808.121,31
Valor em 31/12/2021	R\$ 2.472.950.921,49
Ganho financeiro	R\$ 127.142.800,18

ANEXO 4 – PROJEÇÕES

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2021	11.453	186	11.639	1.493	190	23	36	1.742	13.381
2022	10.773	866	11.639	1.475	188	543	77	2.283	13.922
2023	10.405	1.234	11.639	1.456	185	753	120	2.514	14.153
2024	9.924	1.715	11.639	1.436	182	1.078	166	2.862	14.501
2025	9.431	2.208	11.639	1.414	176	1.417	213	3.221	14.860
2026	8.979	2.660	11.639	1.391	172	1.717	263	3.544	15.183
2027	8.506	3.133	11.639	1.367	168	2.040	316	3.891	15.530
2028	8.037	3.602	11.639	1.341	165	2.360	371	4.236	15.875
2029	7.534	4.105	11.639	1.313	161	2.714	428	4.616	16.255
2030	7.093	4.546	11.639	1.284	158	3.007	487	4.936	16.575
2031	6.655	4.984	11.639	1.253	155	3.303	549	5.259	16.898
2032	6.186	5.453	11.639	1.220	150	3.662	612	5.644	17.283
2033	5.733	5.906	11.639	1.185	147	4.011	678	6.021	17.660
2034	5.311	6.328	11.639	1.149	143	4.351	744	6.388	18.027
2035	4.834	6.805	11.639	1.111	140	4.721	813	6.785	18.424
2036	4.414	7.225	11.639	1.072	135	5.031	882	7.120	18.759
2037	3.985	7.654	11.639	1.030	131	5.363	952	7.477	19.116
2038	3.542	8.097	11.639	988	126	5.705	1.023	7.841	19.480
2039	3.127	8.512	11.639	944	121	6.041	1.093	8.199	19.838
2040	2.734	8.905	11.639	899	117	6.333	1.162	8.512	20.151
2041	2.346	9.293	11.639	853	113	6.653	1.231	8.850	20.489
2042	1.993	9.646	11.639	806	108	6.942	1.298	9.155	20.794
2043	1.684	9.955	11.639	759	104	7.196	1.364	9.423	21.062
2044	1.404	10.235	11.639	712	99	7.412	1.428	9.651	21.290

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2045	1.148	10.491	11.639	664	94	7.603	1.489	9.850	21.489
2046	929	10.710	11.639	617	90	7.769	1.547	10.022	21.661
2047	767	10.872	11.639	570	85	7.885	1.601	10.141	21.780
2048	603	11.036	11.639	524	80	8.007	1.652	10.263	21.902
2049	470	11.169	11.639	479	76	8.099	1.698	10.351	21.990
2050	365	11.274	11.639	435	71	8.176	1.741	10.422	22.061
2051	268	11.371	11.639	392	67	8.225	1.779	10.463	22.102
2052	208	11.431	11.639	352	63	8.256	1.812	10.483	22.122
2053	155	11.484	11.639	313	58	8.276	1.841	10.488	22.127
2054	115	11.524	11.639	276	54	8.290	1.865	10.485	22.124
2055	86	11.553	11.639	242	50	8.304	1.885	10.481	22.120
2056	64	11.575	11.639	210	46	8.308	1.900	10.464	22.103
2057	47	11.592	11.639	181	43	8.289	1.910	10.423	22.062
2058	31	11.608	11.639	154	39	8.276	1.917	10.386	22.025
2059	24	11.615	11.639	130	36	8.234	1.919	10.319	21.958
2060	17	11.622	11.639	109	33	8.199	1.919	10.259	21.898
2061	12	11.627	11.639	90	30	8.155	1.915	10.189	21.828
2062	8	11.631	11.639	73	27	8.109	1.908	10.117	21.756
2063	1	11.638	11.639	59	24	8.062	1.898	10.043	21.682
2064	0	11.639	11.639	47	22	8.020	1.887	9.975	21.614
2065	0	11.639	11.639	37	19	7.959	1.873	9.888	21.527
2066	0	11.639	11.639	28	17	7.897	1.858	9.801	21.440
2067	0	11.639	11.639	22	15	7.819	1.842	9.698	21.337
2068	0	11.639	11.639	16	14	7.773	1.826	9.629	21.268
2069	0	11.639	11.639	12	12	7.691	1.808	9.524	21.163
2070	0	11.639	11.639	9	11	7.630	1.791	9.440	21.079

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2071	0	11.639	11.639	6	9	7.541	1.774	9.330	20.969
2072	0	11.639	11.639	5	8	7.483	1.757	9.253	20.892
2073	0	11.639	11.639	4	7	7.415	1.740	9.166	20.805
2074	0	11.639	11.639	3	6	7.357	1.725	9.090	20.729
2075	0	11.639	11.639	2	5	7.264	1.710	8.981	20.620
2076	0	11.639	11.639	2	5	7.204	1.695	8.906	20.545
2077	0	11.639	11.639	1	4	7.115	1.682	8.803	20.442
2078	0	11.639	11.639	1	3	7.037	1.670	8.712	20.351
2079	0	11.639	11.639	1	3	6.931	1.659	8.594	20.233
2080	0	11.639	11.639	1	2	6.830	1.648	8.481	20.120
2081	0	11.639	11.639	1	2	6.730	1.639	8.372	20.011
2082	0	11.639	11.639	1	2	6.633	1.630	8.265	19.904
2083	0	11.639	11.639	0	1	6.526	1.622	8.149	19.788
2084	0	11.639	11.639	0	1	6.432	1.614	8.047	19.686
2085	0	11.639	11.639	0	1	6.334	1.606	7.941	19.580
2086	0	11.639	11.639	0	1	6.235	1.598	7.833	19.472
2087	0	11.639	11.639	0	1	6.129	1.590	7.719	19.358
2088	0	11.639	11.639	0	1	6.036	1.581	7.617	19.256
2089	0	11.639	11.639	0	0	5.938	1.572	7.511	19.150
2090	0	11.639	11.639	0	0	5.847	1.562	7.409	19.048
2091	0	11.639	11.639	0	0	5.753	1.552	7.305	18.944
2092	0	11.639	11.639	0	0	5.668	1.541	7.209	18.848
2093	0	11.639	11.639	0	0	5.585	1.529	7.114	18.753
2094	0	11.639	11.639	0	0	5.502	1.516	7.019	18.658
2095	0	11.639	11.639	0	0	5.427	1.503	6.930	18.569

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2021	697.596.540,92	10.138.252,50	707.734.793,42	3.052.399,07	0,00	3.052.399,07	99.160.112,01	8.302.318,44	107.462.430,45	110.514.829,52	818.249.622,95
2022	647.577.414,06	57.021.406,05	704.598.820,11	51.511.273,68	90.573,37	51.601.847,05	98.721.208,99	8.219.476,38	106.940.685,37	158.542.532,42	863.141.352,54
2023	627.761.352,86	79.162.119,69	706.923.472,55	69.633.956,39	251.941,79	69.885.898,18	98.216.956,68	8.113.903,71	106.330.860,38	176.216.758,57	883.140.231,12
2024	599.569.210,87	107.750.802,63	707.320.013,50	96.011.862,25	475.062,72	96.486.924,97	97.652.557,43	7.996.759,17	105.649.316,60	202.136.241,57	909.456.255,07
2025	568.418.312,18	138.604.995,77	707.023.307,95	125.255.338,44	771.111,18	126.026.449,62	96.992.729,27	7.733.320,31	104.726.049,58	230.752.499,20	937.775.807,16
2026	542.231.010,07	165.437.767,67	707.668.777,74	149.384.618,29	1.142.546,70	150.527.165,00	96.265.870,52	7.512.143,96	103.778.014,47	254.305.179,47	961.973.957,21
2027	515.323.820,23	192.714.554,29	708.038.374,52	174.062.428,00	1.590.347,88	175.652.775,88	95.444.183,17	7.341.918,74	102.786.101,90	278.438.877,78	986.477.252,30
2028	486.437.525,15	221.459.013,91	707.896.539,06	200.554.835,63	2.123.520,21	202.678.355,84	94.517.644,05	7.204.456,68	101.722.100,72	304.400.456,57	1.012.296.995,63
2029	455.654.856,16	251.605.057,03	707.259.913,20	228.760.903,24	2.749.440,80	231.510.344,04	93.464.549,48	7.060.590,61	100.525.140,09	332.035.484,13	1.039.295.397,33
2030	429.419.946,92	278.139.664,01	707.559.610,93	252.200.380,63	3.492.666,63	255.693.047,26	92.294.731,34	6.931.778,44	99.226.509,78	354.919.557,04	1.062.479.167,97
2031	403.012.183,00	304.557.436,98	707.569.619,98	275.553.469,28	4.722.375,39	280.275.844,66	91.001.739,07	6.796.347,68	97.798.086,75	378.073.931,42	1.085.643.551,40
2032	373.266.846,54	333.586.507,43	706.853.353,97	301.988.025,34	9.080.140,49	311.068.165,83	89.560.280,13	6.633.191,13	96.193.471,26	407.261.637,10	1.114.114.991,07
2033	345.234.476,05	360.716.424,97	705.950.901,02	326.428.085,77	14.109.293,39	340.537.379,16	87.973.236,26	6.484.362,50	94.457.598,75	434.994.977,91	1.140.945.878,94
2034	319.587.640,42	385.699.582,95	705.287.223,37	348.123.511,44	20.149.208,87	368.272.720,31	86.232.482,18	6.328.878,31	92.561.360,48	460.834.080,80	1.166.121.304,17
2035	289.702.969,14	413.776.977,10	703.479.946,24	373.698.393,73	24.158.154,49	397.856.548,22	84.349.271,30	6.166.722,31	90.515.993,61	488.372.541,84	1.191.852.488,07
2036	263.921.041,46	438.919.588,80	702.840.630,26	394.767.729,91	28.400.145,78	423.167.875,69	82.303.548,76	5.943.660,90	88.247.209,65	511.415.085,35	1.214.255.715,61
2037	236.599.301,07	465.051.459,69	701.650.760,75	416.940.319,98	33.288.373,18	450.228.693,16	80.091.987,36	5.768.431,20	85.860.418,56	536.089.111,72	1.237.739.872,47
2038	209.557.499,71	490.770.084,31	700.327.584,02	438.345.585,67	38.493.065,33	476.838.651,00	77.713.893,72	5.570.230,18	83.284.123,90	560.122.774,90	1.260.450.358,92
2039	183.239.701,64	515.652.997,53	698.892.699,17	458.515.880,17	44.819.482,25	503.335.362,42	75.171.834,20	5.383.127,18	80.554.961,38	583.890.323,80	1.282.783.022,97
2040	159.392.027,33	538.428.133,99	697.820.161,32	475.651.237,97	50.406.808,20	526.058.046,16	72.470.423,77	5.190.697,28	77.661.121,05	603.719.167,21	1.301.539.328,54
2041	136.130.916,11	560.784.571,05	696.915.487,16	491.600.926,89	58.042.298,87	549.643.225,76	69.554.112,83	4.993.462,49	74.547.575,32	624.190.801,08	1.321.106.288,25
2042	113.428.662,89	582.253.288,90	695.681.951,79	506.365.834,09	66.717.216,76	573.083.050,85	66.553.497,93	4.792.207,32	71.345.705,24	644.428.756,10	1.340.110.707,89
2043	94.010.184,10	600.887.718,64	694.897.902,74	517.185.742,65	76.429.588,09	593.615.330,74	63.424.169,48	4.587.605,18	68.011.774,66	661.627.105,40	1.356.525.008,14
2044	78.089.998,58	616.441.765,54	694.531.764,11	523.784.630,49	85.846.356,99	609.630.987,48	60.181.784,05	4.380.385,83	64.562.169,88	674.193.157,35	1.368.724.921,47
2045	63.502.737,11	631.060.236,79	694.562.973,90	528.302.287,69	95.828.026,45	624.130.314,14	56.844.552,16	4.171.291,46	61.015.843,62	685.146.157,76	1.379.709.131,66
2046	50.820.211,24	643.858.894,07	694.679.105,30	530.169.138,35	107.265.714,91	637.434.853,26	53.433.061,51	3.961.118,62	57.394.180,13	694.829.033,39	1.389.508.138,69

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2047	41.755.227,11	653.785.983,82	695.541.210,93	527.607.443,51	119.906.336,59	647.513.780,10	49.969.997,85	3.750.820,11	53.720.817,96	701.234.598,06	1.396.775.808,99
2048	31.921.369,37	663.638.820,97	695.560.190,34	525.020.852,00	133.075.848,03	658.096.700,03	46.480.000,54	3.541.255,41	50.021.255,95	708.117.955,98	1.403.678.146,32
2049	24.072.844,52	672.054.947,99	696.127.792,51	519.639.164,86	146.485.122,66	666.124.287,51	42.988.638,61	3.333.292,27	46.321.930,87	712.446.218,39	1.408.574.010,90
2050	18.107.472,83	678.911.425,09	697.018.897,92	511.555.852,53	161.372.051,66	672.927.904,19	39.522.341,38	3.127.678,77	42.650.020,16	715.577.924,35	1.412.596.822,27
2051	12.532.073,46	684.951.774,28	697.483.847,74	502.295.344,29	174.537.570,39	676.832.914,68	36.107.485,21	2.925.192,44	39.032.677,65	715.865.592,33	1.413.349.440,07
2052	9.382.915,29	689.445.298,53	698.828.213,82	489.824.096,01	189.465.458,25	679.289.554,26	32.770.031,78	2.726.599,97	35.496.631,75	714.786.186,01	1.413.614.399,82
2053	6.680.843,70	693.103.791,27	699.784.634,97	476.154.263,64	204.423.202,54	680.577.466,18	29.534.810,65	2.532.666,80	32.067.477,44	712.644.943,63	1.412.429.578,60
2054	4.770.360,32	696.022.929,57	700.793.289,89	460.979.963,42	220.952.089,65	681.932.053,07	26.425.079,54	2.344.191,07	28.769.270,61	710.701.323,68	1.411.494.613,56
2055	3.169.539,44	698.023.298,00	701.192.837,44	444.843.611,37	238.269.906,72	683.113.518,09	23.462.294,80	2.162.002,95	25.624.297,75	708.737.815,84	1.409.930.653,28
2056	2.192.706,61	699.305.284,59	701.497.991,20	427.489.240,17	254.690.126,26	682.179.366,43	20.665.129,12	1.986.761,03	22.651.890,15	704.831.256,58	1.406.329.247,78
2057	1.490.994,51	700.535.098,92	702.026.093,43	409.336.182,27	270.366.543,07	679.702.725,34	18.048.829,19	1.819.013,65	19.867.842,85	699.570.568,19	1.401.596.661,62
2058	973.921,52	701.389.309,05	702.363.230,56	390.554.230,62	286.501.083,39	677.055.314,01	15.625.186,26	1.659.194,87	17.284.381,14	694.339.695,15	1.396.702.925,71
2059	763.723,30	702.013.987,01	702.777.710,31	371.107.704,80	301.216.581,93	672.324.286,73	13.402.565,53	1.507.669,80	14.910.235,33	687.234.522,06	1.390.012.232,37
2060	520.901,87	702.750.542,63	703.271.444,51	351.434.300,55	316.445.229,69	667.879.530,24	11.385.676,07	1.364.782,64	12.750.458,71	680.629.988,95	1.383.901.433,46
2061	372.204,78	703.027.120,17	703.399.324,95	331.509.514,83	331.833.748,00	663.343.262,84	9.575.267,07	1.230.862,20	10.806.129,28	674.149.392,11	1.377.548.717,06
2062	241.823,39	703.006.757,88	703.248.581,27	311.515.217,91	346.096.757,65	657.611.975,56	7.968.657,51	1.106.094,11	9.074.751,62	666.686.727,18	1.369.935.308,46
2063	55.758,69	703.431.447,43	703.487.206,11	291.636.048,02	360.315.437,87	651.951.485,89	6.560.401,68	990.501,06	7.550.902,75	659.502.388,64	1.362.989.594,75
2064	0,00	703.207.941,13	703.207.941,13	271.794.717,91	374.549.756,79	646.344.474,71	5.342.346,47	883.961,22	6.226.307,69	652.570.782,40	1.355.778.723,53
2065	0,00	703.034.711,59	703.034.711,59	252.172.919,76	387.103.675,92	639.276.595,68	4.303.170,03	786.217,47	5.089.387,50	644.365.983,19	1.347.400.694,77
2066	0,00	702.574.011,60	702.574.011,60	232.930.986,15	399.538.629,76	632.469.615,91	3.428.516,25	696.943,97	4.125.460,22	636.595.076,13	1.339.169.087,73
2067	0,00	702.342.363,69	702.342.363,69	214.169.124,72	409.946.013,66	624.115.138,38	2.702.523,33	615.771,09	3.318.294,41	627.433.432,79	1.329.775.796,48
2068	0,00	702.425.087,48	702.425.087,48	195.980.813,29	420.637.842,37	616.618.655,66	2.109.200,05	542.284,28	2.651.484,33	619.270.139,99	1.321.695.227,47
2069	0,00	702.373.915,34	702.373.915,34	178.450.523,66	429.920.306,87	608.370.830,53	1.632.566,04	476.088,94	2.108.654,98	610.479.485,51	1.312.853.400,85
2070	0,00	702.104.764,86	702.104.764,86	161.653.556,04	439.815.028,96	601.468.585,00	1.256.561,11	416.755,42	1.673.316,53	603.141.901,53	1.305.246.666,39
2071	0,00	701.786.094,15	701.786.094,15	145.656.309,97	447.329.088,10	592.985.398,07	965.311,01	363.774,32	1.329.085,33	594.314.483,40	1.296.100.577,55
2072	0,00	701.685.296,40	701.685.296,40	130.514.649,07	455.724.470,11	586.239.119,17	743.520,18	316.544,92	1.060.065,10	587.299.184,27	1.288.984.480,67

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2073	0,00	701.108.524,30	701.108.524,30	116.273.233,93	463.154.304,38	579.427.538,31	576.985,47	274.458,26	851.443,74	580.278.982,04	1.281.387.506,34
2074	0,00	700.545.732,33	700.545.732,33	102.964.920,03	470.390.260,11	573.355.180,14	452.988,62	236.996,75	689.985,37	574.045.165,51	1.274.590.897,84
2075	0,00	699.765.721,42	699.765.721,42	90.610.386,18	474.974.882,82	565.585.269,00	360.415,00	203.732,78	564.147,78	566.149.416,78	1.265.915.138,20
2076	0,00	699.793.920,48	699.793.920,48	79.219.257,38	479.464.865,16	558.684.122,55	290.260,75	174.328,66	464.589,42	559.148.711,97	1.258.942.632,44
2077	0,00	699.379.798,73	699.379.798,73	68.790.705,93	482.525.718,08	551.316.424,00	235.972,62	148.550,42	384.523,04	551.700.947,05	1.251.080.745,78
2078	0,00	699.028.744,72	699.028.744,72	59.313.097,62	484.829.797,33	544.142.894,95	192.705,28	126.137,90	318.843,18	544.461.738,13	1.243.490.482,85
2079	0,00	699.024.542,47	699.024.542,47	50.764.030,32	485.446.180,03	536.210.210,34	157.101,79	106.733,45	263.835,24	536.474.045,58	1.235.498.588,05
2080	0,00	699.168.566,54	699.168.566,54	43.111.871,28	485.154.940,83	528.266.812,11	127.141,94	89.938,52	217.080,46	528.483.892,57	1.227.652.459,11
2081	0,00	699.063.878,17	699.063.878,17	36.317.909,67	484.459.825,18	520.777.734,85	101.674,15	75.457,28	177.131,42	520.954.866,27	1.220.018.744,44
2082	0,00	699.033.049,33	699.033.049,33	30.337.439,18	483.107.850,95	513.445.290,13	80.026,06	63.093,94	143.120,00	513.588.410,13	1.212.621.459,47
2083	0,00	699.134.083,47	699.134.083,47	25.119.889,92	480.170.244,89	505.290.134,80	61.788,12	52.675,21	114.463,33	505.404.598,13	1.204.538.681,60
2084	0,00	699.336.167,08	699.336.167,08	20.610.134,82	477.626.465,39	498.236.600,21	46.663,25	43.975,56	90.638,81	498.327.239,03	1.197.663.406,11
2085	0,00	699.211.059,47	699.211.059,47	16.749.144,79	474.333.976,06	491.083.120,85	34.358,98	36.703,73	71.062,71	491.154.183,57	1.190.365.243,04
2086	0,00	699.436.030,26	699.436.030,26	13.475.689,31	470.409.458,23	483.885.147,53	24.574,55	30.549,76	55.124,30	483.940.271,84	1.183.376.302,10
2087	0,00	699.553.558,86	699.553.558,86	10.728.986,28	465.456.753,73	476.185.740,01	16.993,46	25.271,66	42.265,12	476.228.005,13	1.175.781.563,99
2088	0,00	699.777.649,23	699.777.649,23	8.449.214,36	460.835.130,16	469.284.344,53	11.301,28	20.726,41	32.027,69	469.316.372,21	1.169.094.021,45
2089	0,00	699.983.237,27	699.983.237,27	6.578.371,47	455.657.925,92	462.236.297,39	7.181,97	16.811,36	23.993,33	462.260.290,72	1.162.243.527,99
2090	0,00	700.010.508,14	700.010.508,14	5.062.088,03	450.406.761,36	455.468.849,39	4.324,67	13.443,45	17.768,11	455.486.617,51	1.155.497.125,64
2091	0,00	700.271.217,44	700.271.217,44	3.849.368,31	444.804.125,50	448.653.493,81	2.437,65	10.568,56	13.006,21	448.666.500,02	1.148.937.717,46
2092	0,00	700.622.049,14	700.622.049,14	2.892.083,22	439.380.265,07	442.272.348,29	1.257,19	8.148,09	9.405,28	442.281.753,56	1.142.903.802,70
2093	0,00	700.641.562,81	700.641.562,81	2.145.721,46	433.801.849,70	435.947.571,16	576,64	6.145,28	6.721,93	435.954.293,09	1.136.595.855,90
2094	0,00	700.667.793,97	700.667.793,97	1.570.424,62	428.219.561,89	429.789.986,50	223,90	4.524,28	4.748,18	429.794.734,69	1.130.462.528,65
2095	0,00	700.912.166,32	700.912.166,32	1.132.182,05	422.841.784,58	423.973.966,63	65,61	3.242,56	3.308,17	423.977.274,80	1.124.889.441,13

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2021	143.953.641,73	80.572.059,12	722.757,14	0,00	127.142.800,18	352.391.258,17	110.514.829,52	14.154.695,87	124.669.525,39	227.721.732,78	2.573.529.854,09
2022	164.591.300,55	82.044.959,11	5.090.032,16	0,00	139.485.318,09	391.211.609,91	158.542.532,42	14.091.976,40	172.634.508,82	218.577.101,08	2.792.106.955,17
2023	188.403.211,40	82.902.471,67	6.733.054,23	0,00	151.332.196,97	429.370.934,27	176.216.758,57	14.138.469,45	190.355.228,02	239.015.706,25	3.031.122.661,42
2024	206.564.965,70	83.726.128,12	9.124.305,09	0,00	164.286.848,25	463.702.247,16	202.136.241,57	14.146.400,27	216.282.641,84	247.419.605,33	3.278.542.266,75
2025	222.428.527,15	84.664.821,43	11.779.012,95	0,00	177.696.990,86	496.569.352,38	230.752.499,20	14.140.466,16	244.892.965,36	251.676.387,02	3.530.218.653,77
2026	237.321.210,33	85.458.895,69	13.980.124,71	0,00	191.337.851,03	528.098.081,77	254.305.179,47	14.153.375,55	268.458.555,03	259.639.526,74	3.789.858.180,51
2027	250.373.063,76	86.172.475,07	16.237.294,12	0,00	205.410.313,38	558.193.146,34	278.438.877,78	14.160.767,49	292.599.645,27	265.593.501,06	4.055.451.681,58
2028	261.184.386,53	86.965.258,01	18.665.160,20	0,00	219.805.481,14	586.620.285,88	304.400.456,57	14.157.930,78	318.558.387,35	268.061.898,53	4.323.513.580,11
2029	269.591.219,71	87.720.799,62	21.255.048,67	0,00	234.334.436,04	612.901.504,05	332.035.484,13	14.145.198,26	346.180.682,39	266.720.821,65	4.590.234.401,76
2030	277.561.003,21	88.427.196,63	23.426.077,60	0,00	248.790.704,58	638.204.982,01	354.919.557,04	14.151.192,22	369.070.749,26	269.134.232,75	4.859.368.634,51
2031	283.770.491,88	89.128.878,68	25.632.573,87	0,00	263.377.779,99	661.909.724,43	378.073.931,42	14.151.392,40	392.225.323,81	269.684.400,61	5.129.053.035,13
2032	286.997.769,09	90.010.146,38	28.397.192,68	0,00	277.994.674,50	683.399.782,65	407.261.637,10	14.137.067,08	421.398.704,18	262.001.078,47	5.391.054.113,60
2033	288.979.713,09	90.793.083,48	31.042.184,54	0,00	292.195.132,96	703.010.114,06	434.994.977,91	14.119.018,02	449.113.995,93	253.896.118,13	5.644.950.231,73
2034	290.242.172,16	91.498.955,92	33.530.459,29	0,00	305.956.302,56	721.227.889,92	460.834.080,80	14.105.744,47	474.939.825,26	246.288.064,66	5.891.238.296,39
2035	287.768.666,73	92.025.819,59	36.184.476,09	0,00	319.305.115,66	735.284.078,07	488.372.541,84	14.069.598,92	502.442.140,76	232.841.937,31	6.124.080.233,70
2036	284.672.134,98	92.547.254,37	38.453.036,36	0,00	331.925.148,67	747.597.574,38	511.415.085,35	14.056.812,61	525.471.897,95	222.125.676,43	6.346.205.910,13
2037	279.042.137,43	93.133.112,48	40.878.558,72	0,00	343.964.360,33	757.018.168,96	536.089.111,72	14.033.015,22	550.122.126,93	206.896.042,03	6.553.101.952,16
2038	271.803.911,46	93.547.539,48	43.262.713,63	0,00	355.178.125,81	763.792.290,37	560.122.774,90	14.006.551,68	574.129.326,58	189.662.963,79	6.742.764.915,95
2039	263.244.713,83	94.011.210,01	45.636.039,01	0,00	365.457.858,44	768.349.821,29	583.890.323,80	13.977.853,98	597.868.177,78	170.481.643,50	6.913.246.559,46
2040	254.587.490,20	94.385.718,50	47.669.015,31	0,00	374.697.963,52	771.340.187,52	603.719.167,21	13.956.403,23	617.675.570,44	153.664.617,09	7.066.911.176,54
2041	244.823.577,53	94.706.095,31	49.778.700,22	0,00	383.026.585,77	772.334.958,82	624.190.801,08	13.938.309,74	638.129.110,83	134.205.848,00	7.201.117.024,54
2042	233.896.001,64	95.086.542,38	51.874.934,98	0,00	390.300.542,73	771.158.021,72	644.428.756,10	13.913.639,04	658.342.395,13	112.815.626,59	7.313.932.651,13
2043	223.926.076,61	95.464.809,04	53.708.940,07	0,00	396.415.149,69	769.514.975,41	661.627.105,40	13.897.958,05	675.525.063,45	93.989.911,95	7.407.922.563,09

2044	215.379.161,43	95.593.969,18	55.135.966,80	0,00	401.509.402,92	767.618.500,32	674.193.157,35	13.890.635,28	688.083.792,64	79.534.707,68	7.487.457.270,77
2045	206.921.580,46	95.727.402,08	56.426.120,56	0,00	405.820.184,08	764.895.287,18	685.146.157,76	13.891.259,48	699.037.417,24	65.857.869,94	7.553.315.140,71
2046	199.078.718,09	95.870.538,22	57.608.429,34	0,00	409.389.680,63	761.947.366,28	694.829.033,39	13.893.582,11	708.722.615,50	53.224.750,78	7.606.539.891,48
2047	193.582.760,07	96.011.246,62	58.500.217,47	0,00	412.274.462,12	760.368.686,28	701.234.598,06	13.910.824,22	715.145.422,28	45.223.264,01	7.651.763.155,49
2048	186.688.602,02	96.135.519,67	59.437.255,75	0,00	414.725.563,03	756.986.940,47	708.117.955,98	13.911.203,81	722.029.159,79	34.957.780,68	7.686.720.936,17
2049	181.053.611,26	96.186.897,19	60.144.315,09	0,00	416.620.274,74	754.005.098,28	712.446.218,39	13.922.555,85	726.368.774,24	27.636.324,04	7.714.357.260,22
2050	176.729.755,07	96.244.474,83	60.741.331,36	0,00	418.118.163,50	751.833.724,76	715.577.924,35	13.940.377,96	729.518.302,30	22.315.422,45	7.736.672.682,67
2051	172.322.250,03	96.181.493,74	61.077.700,58	0,00	419.327.659,40	748.909.103,75	715.865.592,33	13.949.676,95	729.815.269,29	19.093.834,46	7.755.766.517,13
2052	170.134.062,94	96.163.037,16	61.284.055,37	0,00	420.362.545,23	747.943.700,69	714.786.186,01	13.976.564,28	728.762.750,28	19.180.950,41	7.774.947.467,53
2053	168.131.910,45	96.061.600,89	61.385.670,33	0,00	421.402.152,74	746.981.334,41	712.644.943,63	13.995.692,70	726.640.636,33	20.340.698,08	7.795.288.165,61
2054	166.805.364,24	96.020.036,21	61.493.831,99	0,00	422.504.618,58	746.823.851,01	710.701.323,68	14.015.865,80	724.717.189,47	22.106.661,54	7.817.394.827,15
2055	165.580.857,64	95.914.319,62	61.587.051,56	0,00	423.702.799,63	746.785.028,45	708.737.815,84	14.023.856,75	722.761.672,59	24.023.355,86	7.841.418.183,01
2056	135.666.262,27	95.704.813,57	61.490.585,11	0,00	425.004.865,52	717.866.526,46	704.831.256,58	14.029.959,82	718.861.216,40	(994.689,94)	7.840.423.493,07
2057	135.029.347,80	95.489.388,51	61.256.079,93	0,00	424.950.953,32	716.725.769,57	699.570.568,19	14.040.521,87	713.611.090,06	3.114.679,51	7.843.538.172,59
2058	134.529.731,60	95.269.660,13	61.007.041,73	0,00	425.119.768,95	715.926.202,41	694.339.695,15	14.047.264,61	708.386.959,76	7.539.242,65	7.851.077.415,24
2059	134.384.326,62	94.992.723,50	60.571.350,79	0,00	425.528.395,91	715.476.796,82	687.234.522,06	14.055.554,21	701.290.076,27	14.186.720,55	7.865.264.135,78
2060	134.199.971,91	94.747.306,10	60.162.317,99	0,00	426.297.316,16	715.406.912,15	680.629.988,95	14.065.428,89	694.695.417,84	20.711.494,31	7.885.975.630,10
2061	134.050.909,71	94.474.974,41	59.745.947,46	0,00	427.419.879,15	715.691.710,73	674.149.392,11	14.067.986,50	688.217.378,61	27.474.332,12	7.913.449.962,22
2062	133.863.452,81	94.143.273,16	59.222.913,00	0,00	428.908.987,95	716.138.626,92	666.686.727,18	14.064.971,63	680.751.698,81	35.386.928,12	7.948.836.890,33
2063	133.666.982,18	93.888.720,16	58.707.115,58	0,00	430.826.959,46	717.089.777,38	659.502.388,64	14.069.744,12	673.572.132,76	43.517.644,62	7.992.354.534,95
2064	133.539.188,02	93.569.871,35	58.196.961,96	0,00	433.185.615,79	718.491.637,13	652.570.782,40	14.064.158,82	666.634.941,22	51.856.695,91	8.044.211.230,86
2065	133.506.291,73	93.239.187,43	57.556.112,71	0,00	435.996.248,71	720.297.840,58	644.365.983,19	14.060.694,23	658.426.677,42	61.871.163,16	8.106.082.394,02
2066	133.418.804,80	92.914.863,07	56.939.465,64	0,00	439.349.665,76	722.622.799,27	636.595.076,13	14.051.480,23	650.646.556,36	71.976.242,90	8.178.058.636,93
2067	133.374.814,86	92.582.260,25	56.184.197,36	0,00	443.250.778,12	725.392.050,60	627.433.432,79	14.046.847,27	641.480.280,07	83.911.770,53	8.261.970.407,46
2068	133.390.524,11	92.254.116,86	55.506.733,80	0,00	447.798.796,08	728.950.170,85	619.270.139,99	14.048.501,75	633.318.641,74	95.631.529,12	8.357.601.936,58
2069	133.380.806,52	91.972.909,06	54.762.166,33	0,00	452.982.024,96	733.097.906,87	610.479.485,51	14.047.478,31	624.526.963,82	108.570.943,06	8.466.172.879,63
2070	133.329.694,85	91.707.153,87	54.139.149,18	0,00	458.866.570,08	738.042.567,97	603.141.901,53	14.042.095,30	617.183.996,83	120.858.571,14	8.587.031.450,78
2071	133.269.179,28	91.413.598,66	53.374.227,16	0,00	465.417.104,63	743.474.109,73	594.314.483,40	14.035.721,88	608.350.205,29	135.123.904,44	8.722.155.355,22
2072	133.250.037,79	91.180.084,09	52.765.940,44	0,00	472.740.820,25	749.936.882,57	587.299.184,27	14.033.705,93	601.332.890,20	148.603.992,37	8.870.759.347,59
2073	133.140.508,76	90.912.275,46	52.152.028,36	0,00	480.795.156,64	756.999.969,22	580.278.982,04	14.022.170,49	594.301.152,53	162.698.816,69	9.033.458.164,28
2074	133.033.634,57	90.698.369,38	51.604.842,96	0,00	489.613.432,50	764.950.279,41	574.045.165,51	14.010.914,65	588.056.080,16	176.894.199,25	9.210.352.363,52

2075	132.885.510,50	90.426.586,66	50.905.026,30	0,00	499.201.098,10	773.418.221,56	566.149.416,78	13.995.314,43	580.144.731,21	193.273.490,35	9.403.625.853,87
2076	132.890.865,50	90.205.058,49	50.283.508,03	0,00	509.676.521,28	783.055.953,30	559.148.711,97	13.995.878,41	573.144.590,38	209.911.362,93	9.613.537.216,80
2077	132.812.223,78	89.975.916,34	49.620.081,35	0,00	521.053.717,15	793.461.938,61	551.700.947,05	13.987.595,97	565.688.543,02	227.773.395,59	9.841.310.612,39
2078	132.745.558,62	89.730.824,07	48.974.189,89	0,00	533.399.035,19	804.849.607,77	544.461.738,13	13.980.574,89	558.442.313,02	246.407.294,75	10.087.717.907,14
2079	132.744.760,61	89.545.077,78	48.260.018,93	0,00	546.754.310,57	817.304.167,89	536.474.045,58	13.980.490,85	550.454.536,43	266.849.631,46	10.354.567.538,60
2080	132.772.110,79	89.356.663,07	47.544.918,16	0,00	561.217.560,59	830.891.252,61	528.483.892,57	13.983.371,33	542.467.263,90	288.423.988,71	10.642.991.527,31
2081	132.752.230,46	89.152.970,14	46.870.734,65	0,00	576.850.140,78	845.626.076,03	520.954.866,27	13.981.277,56	534.936.143,84	310.689.932,19	10.953.681.459,50
2082	132.746.376,07	88.972.374,35	46.210.672,82	0,00	593.689.535,11	861.618.958,34	513.588.410,13	13.980.660,99	527.569.071,12	334.049.887,22	11.287.731.346,73
2083	132.765.562,45	88.769.642,14	45.476.589,36	0,00	611.795.038,99	878.806.832,95	505.404.598,13	13.982.681,67	519.387.279,80	359.419.553,15	11.647.150.899,87
2084	132.803.938,13	88.632.542,59	44.841.671,92	0,00	631.275.578,77	897.553.731,41	498.327.239,03	13.986.723,34	512.313.962,37	385.239.769,04	12.032.390.668,91
2085	132.780.180,19	88.451.918,69	44.197.777,16	0,00	652.155.574,26	917.585.450,29	491.154.183,57	13.984.221,19	505.138.404,75	412.447.045,54	12.444.837.714,45
2086	132.822.902,15	88.306.315,60	43.549.893,11	0,00	674.510.204,12	939.189.314,98	483.940.271,84	13.988.720,61	497.928.992,44	441.260.322,54	12.886.098.036,99
2087	132.845.220,83	88.131.158,02	42.856.892,82	0,00	698.426.513,60	962.259.785,27	476.228.005,13	13.991.071,18	490.219.076,31	472.040.708,96	13.358.138.745,95
2088	132.887.775,59	87.984.074,55	42.235.724,54	0,00	724.011.120,03	987.118.694,71	469.316.372,21	13.995.552,98	483.311.925,20	503.806.769,51	13.861.945.515,47
2089	132.926.816,76	87.837.937,71	41.601.366,80	0,00	751.317.446,94	1.013.683.568,21	462.260.290,72	13.999.664,75	476.259.955,46	537.423.612,75	14.399.369.128,21
2090	132.931.995,50	87.681.566,94	40.992.270,53	0,00	780.445.806,75	1.042.051.639,71	455.486.617,51	14.000.210,16	469.486.827,67	572.564.812,04	14.971.933.940,25
2091	132.981.504,19	87.551.161,90	40.378.868,67	0,00	811.478.819,56	1.072.390.354,33	448.666.500,02	14.005.424,35	462.671.924,37	609.718.429,96	15.581.652.370,21
2092	133.048.127,13	87.437.718,19	39.804.550,56	0,00	844.525.558,47	1.104.815.954,34	442.281.753,56	14.012.440,98	456.294.194,55	648.521.759,79	16.230.174.130,00
2093	133.051.832,78	87.289.730,24	39.235.309,43	0,00	879.675.437,85	1.139.252.310,29	435.954.293,09	14.012.831,26	449.967.124,34	689.285.185,95	16.919.459.315,95
2094	133.056.814,07	87.152.476,84	38.681.118,58	0,00	917.034.694,92	1.175.925.104,42	429.794.734,69	14.013.355,88	443.808.090,57	732.117.013,85	17.651.576.329,80
2095	133.103.220,39	87.047.127,64	38.157.670,79	0,00	956.715.437,08	1.215.023.455,89	423.977.274,80	14.018.243,33	437.995.518,13	777.027.937,76	18.428.604.267,56

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 5,42% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2021	143.142.053,59	102.524.034,98	722.757,14	0,00	127.142.800,18	373.531.645,89	110.514.829,52	14.154.695,87	124.669.525,39	248.862.120,50	2.594.670.241,81
2022	163.771.596,53	103.899.453,21	5.090.032,16	0,00	140.631.127,11	413.392.209,00	158.542.532,42	14.091.976,40	172.634.508,82	240.757.700,17	2.835.427.941,99
2023	184.342.664,16	104.822.743,69	6.733.054,23	0,00	153.680.194,46	449.578.656,54	176.216.758,57	14.138.469,45	190.355.228,02	259.223.428,52	3.094.651.370,51
2024	205.728.785,63	105.653.842,17	9.124.305,09	0,00	167.730.104,28	488.237.037,18	202.136.241,57	14.146.400,27	216.282.641,84	271.954.395,34	3.366.605.765,84
2025	221.583.985,27	106.578.440,57	11.779.012,95	0,00	182.470.032,51	522.411.471,30	230.752.499,20	14.140.466,16	244.892.965,36	277.518.505,94	3.644.124.271,78
2026	236.468.223,04	107.386.126,10	13.980.124,71	0,00	197.511.535,53	555.346.009,38	254.305.179,47	14.153.375,55	268.458.555,03	286.887.454,35	3.931.011.726,14
2027	249.511.546,59	108.104.288,54	16.237.294,12	0,00	213.060.835,56	586.913.964,81	278.438.877,78	14.160.767,49	292.599.645,27	294.314.319,54	4.225.326.045,67
2028	260.314.254,19	108.885.503,78	18.665.160,20	0,00	229.012.671,68	616.877.589,85	304.400.456,57	14.157.930,78	318.558.387,35	298.319.202,50	4.523.645.248,17
2029	268.712.386,05	109.613.744,29	21.255.048,67	0,00	245.181.572,45	644.762.751,46	332.035.484,13	14.145.198,26	346.180.682,39	298.582.069,07	4.822.227.317,24
2030	276.673.381,21	110.319.951,65	23.426.077,60	0,00	261.364.720,59	671.784.131,06	354.919.557,04	14.151.192,22	369.070.749,26	302.713.381,80	5.124.940.699,04
2031	282.873.993,67	111.011.733,45	25.632.573,87	0,00	277.771.785,89	697.290.086,88	378.073.931,42	14.151.392,40	392.225.323,81	305.064.763,06	5.430.005.462,10
2032	286.092.305,89	111.860.220,64	28.397.192,68	0,00	294.306.296,05	720.656.015,26	407.261.637,10	14.137.067,08	421.398.704,18	299.257.311,08	5.729.262.773,18
2033	288.065.195,26	112.603.645,83	31.042.184,54	0,00	310.526.042,31	742.237.067,94	434.994.977,91	14.119.018,02	449.113.995,93	293.123.072,00	6.022.385.845,19
2034	289.318.509,15	113.275.923,04	33.530.459,29	0,00	326.413.312,81	762.538.204,29	460.834.080,80	14.105.744,47	474.939.825,26	287.598.379,03	6.309.984.224,21
2035	286.835.767,10	113.733.690,22	36.184.476,09	0,00	342.001.144,95	778.755.078,35	488.372.541,84	14.069.598,92	502.442.140,76	276.312.937,59	6.586.297.161,80
2036	284.672.134,98	114.219.833,18	38.453.036,36	0,00	356.977.306,17	794.322.310,69	511.415.085,35	14.056.812,61	525.471.897,95	268.850.412,74	6.855.147.574,54
2037	279.042.137,43	114.752.633,81	40.878.558,72	0,00	371.548.998,54	806.222.328,50	536.089.111,72	14.033.015,22	550.122.126,93	256.100.201,57	7.111.247.776,10
2038	271.803.911,46	115.108.770,59	43.262.713,63	0,00	385.429.629,46	815.605.025,14	560.122.774,90	14.006.551,68	574.129.326,58	241.475.698,55	7.352.723.474,66
2039	263.244.713,83	115.509.605,31	45.636.039,01	0,00	398.517.612,33	822.907.970,47	583.890.323,80	13.977.853,98	597.868.177,78	225.039.792,68	7.577.763.267,34
2040	254.587.490,20	115.831.013,91	47.669.015,31	0,00	410.714.769,09	828.802.288,50	603.719.167,21	13.956.403,23	617.675.570,44	211.126.718,06	7.788.889.985,41
2041	244.823.577,53	116.101.087,66	49.778.700,22	0,00	422.157.837,21	832.861.202,62	624.190.801,08	13.938.309,74	638.129.110,83	194.732.091,79	7.983.622.077,20
2042	233.896.001,64	116.421.499,12	51.874.934,98	0,00	432.712.316,58	834.904.752,32	644.428.756,10	13.913.639,04	658.342.395,13	176.562.357,19	8.160.184.434,39
2043	223.926.076,61	116.752.388,66	53.708.940,07	0,00	442.281.996,34	836.669.401,68	661.627.105,40	13.897.958,05	675.525.063,45	161.144.338,22	8.321.328.772,62

2044	215.379.161,43	116.846.024,97	55.135.966,80	0,00	451.016.019,48	838.377.172,67	674.193.157,35	13.890.635,28	688.083.792,64	150.293.380,03	8.471.622.152,65
2045	206.921.580,46	116.955.328,69	56.426.120,56	0,00	459.161.920,67	839.464.950,38	685.146.157,76	13.891.259,48	699.037.417,24	140.427.533,15	8.612.049.685,79
2046	199.078.718,09	117.076.529,93	57.608.429,34	0,00	466.773.092,97	840.536.770,33	694.829.033,39	13.893.582,11	708.722.615,50	131.814.154,83	8.743.863.840,63
2047	193.582.760,07	117.217.513,03	58.500.217,47	0,00	473.917.420,16	843.217.910,74	701.234.598,06	13.910.824,22	715.145.422,28	128.072.488,46	8.871.936.329,09
2048	186.688.602,02	117.316.791,99	59.437.255,75	0,00	480.858.949,04	844.301.598,80	708.117.955,98	13.911.203,81	722.029.159,79	122.272.439,01	8.994.208.768,10
2049	181.053.611,26	117.359.853,69	60.144.315,09	0,00	487.486.115,23	846.043.895,27	712.446.218,39	13.922.555,85	726.368.774,24	119.675.121,03	9.113.883.889,13
2050	176.729.755,07	117.419.234,39	60.741.331,36	0,00	493.972.506,79	848.862.827,61	715.577.924,35	13.940.377,96	729.518.302,30	119.344.525,30	9.233.228.414,43
2051	172.322.250,03	117.345.874,26	61.077.700,58	0,00	500.440.980,06	851.186.804,93	715.865.592,33	13.949.676,95	729.815.269,29	121.371.535,64	9.354.599.950,08
2052	170.134.062,94	117.344.205,88	61.284.055,37	0,00	507.019.317,29	855.781.641,48	714.786.186,01	13.976.564,28	728.762.750,28	127.018.891,19	9.481.618.841,27
2053	168.131.910,45	117.248.872,84	61.385.670,33	0,00	513.903.741,20	860.670.194,81	712.644.943,63	13.995.692,70	726.640.636,33	134.029.558,49	9.615.648.399,76
2054	166.805.364,24	117.216.082,58	61.493.831,99	0,00	521.168.143,27	866.683.422,08	710.701.323,68	14.015.865,80	724.717.189,47	141.966.232,60	9.757.614.632,36
2055	165.580.857,64	117.102.104,65	61.587.051,56	0,00	528.862.713,07	873.132.726,93	708.737.815,84	14.023.856,75	722.761.672,59	150.371.054,34	9.907.985.686,70
2056	164.937.177,48	116.882.851,09	61.490.585,11	0,00	537.012.824,22	880.323.437,90	704.831.256,58	14.029.959,82	718.861.216,40	161.462.221,49	10.069.447.908,20
2057	135.029.347,80	116.665.787,81	61.256.079,93	0,00	545.764.076,62	858.715.292,16	699.570.568,19	14.040.521,87	713.611.090,06	145.104.202,11	10.214.552.110,30
2058	134.529.731,60	116.440.158,31	61.007.041,73	0,00	553.628.724,38	865.605.656,01	694.339.695,15	14.047.264,61	708.386.959,76	157.218.696,25	10.371.770.806,56
2059	134.384.326,62	116.161.125,15	60.571.350,79	0,00	562.149.977,72	873.266.780,28	687.234.522,06	14.055.554,21	701.290.076,27	171.976.704,01	10.543.747.510,56
2060	134.199.971,91	115.917.469,63	60.162.317,99	0,00	571.471.115,07	881.750.874,59	680.629.988,95	14.065.428,89	694.695.417,84	187.055.456,76	10.730.802.967,32
2061	134.050.909,71	115.637.381,85	59.745.947,46	0,00	581.609.520,83	891.043.759,85	674.149.392,11	14.067.986,50	688.217.378,61	202.826.381,24	10.933.629.348,56
2062	133.863.452,81	115.290.983,15	59.222.913,00	0,00	592.602.710,69	900.980.059,65	666.686.727,18	14.064.971,63	680.751.698,81	220.228.360,85	11.153.857.709,40
2063	133.666.982,18	115.034.776,62	58.707.115,58	0,00	604.539.087,85	911.947.962,23	659.502.388,64	14.069.744,12	673.572.132,76	238.375.829,47	11.392.233.538,88
2064	133.539.188,02	114.700.025,36	58.196.961,96	0,00	617.459.057,81	923.895.233,15	652.570.782,40	14.064.158,82	666.634.941,22	257.260.291,93	11.649.493.830,80
2065	133.506.291,73	114.357.802,66	57.556.112,71	0,00	631.402.565,63	936.822.772,73	644.365.983,19	14.060.694,23	658.426.677,42	278.396.095,31	11.927.889.926,11
2066	133.418.804,80	114.014.366,68	56.939.465,64	0,00	646.491.634,00	950.864.271,12	636.595.076,13	14.051.480,23	650.646.556,36	300.217.714,75	12.228.107.640,87
2067	133.374.814,86	113.670.438,22	56.184.197,36	0,00	662.763.434,14	965.992.884,58	627.433.432,79	14.046.847,27	641.480.280,07	324.512.604,52	12.552.620.245,39
2068	133.390.524,11	113.341.191,80	55.506.733,80	0,00	680.352.017,30	982.590.467,01	619.270.139,99	14.048.501,75	633.318.641,74	349.271.825,28	12.901.892.070,66
2069	133.380.806,52	113.055.545,74	54.762.166,33	0,00	699.282.550,23	1.000.481.068,81	610.479.485,51	14.047.478,31	624.526.963,82	375.954.105,00	13.277.846.175,66
2070	133.329.694,85	112.779.392,01	54.139.149,18	0,00	719.659.262,72	1.019.907.498,76	603.141.901,53	14.042.095,30	617.183.996,83	402.723.501,93	13.680.569.677,59
2071	133.269.179,28	112.474.434,41	53.374.227,16	0,00	741.486.876,53	1.040.604.717,37	594.314.483,40	14.035.721,88	608.350.205,29	432.254.512,08	14.112.824.189,68
2072	133.250.037,79	112.236.443,43	52.765.940,44	0,00	764.915.071,08	1.063.167.492,74	587.299.184,27	14.033.705,93	601.332.890,20	461.834.602,54	14.574.658.792,21
2073	133.140.508,76	111.950.190,35	52.152.028,36	0,00	789.946.506,54	1.087.189.234,01	580.278.982,04	14.022.170,49	594.301.152,53	492.888.081,48	15.067.546.873,69
2074	133.033.634,57	111.718.506,03	51.604.842,96	0,00	816.661.040,55	1.113.018.024,11	574.045.165,51	14.010.914,65	588.056.080,16	524.961.943,95	15.592.508.817,64

2075	132.885.510,50	111.422.618,66	50.905.026,30	0,00	845.113.977,92	1.140.327.133,38	566.149.416,78	13.995.314,43	580.144.731,21	560.182.402,16	16.152.691.219,81
2076	132.890.865,50	111.201.374,60	50.283.508,03	0,00	875.475.864,11	1.169.851.612,24	559.148.711,97	13.995.878,41	573.144.590,38	596.707.021,87	16.749.398.241,67
2077	132.812.223,78	110.959.354,50	49.620.081,35	0,00	907.817.384,70	1.201.209.044,32	551.700.947,05	13.987.595,97	565.688.543,02	635.520.501,30	17.384.918.742,97
2078	132.745.558,62	110.703.356,78	48.974.189,89	0,00	942.262.595,87	1.234.685.701,17	544.461.738,13	13.980.574,89	558.442.313,02	676.243.388,14	18.061.162.131,11
2079	132.744.760,61	110.517.170,57	48.260.018,93	0,00	978.914.987,51	1.270.436.937,63	536.474.045,58	13.980.490,85	550.454.536,43	719.982.401,19	18.781.144.532,31
2080	132.772.110,79	110.332.809,29	47.544.918,16	0,00	1.017.938.033,65	1.308.587.871,88	528.483.892,57	13.983.371,33	542.467.263,90	766.120.607,98	19.547.265.140,29
2081	132.752.230,46	110.125.747,03	46.870.734,65	0,00	1.059.461.770,60	1.349.210.482,75	520.954.866,27	13.981.277,56	534.936.143,84	814.274.338,91	20.361.539.479,20
2082	132.746.376,07	109.944.031,15	46.210.672,82	0,00	1.103.595.439,77	1.392.496.519,81	513.588.410,13	13.980.660,99	527.569.071,12	864.927.448,69	21.226.466.927,89
2083	132.765.562,45	109.744.165,11	45.476.589,36	0,00	1.150.474.507,49	1.438.460.824,42	505.404.598,13	13.982.681,67	519.387.279,80	919.073.544,62	22.145.540.472,51
2084	132.803.938,13	109.612.991,72	44.841.671,92	0,00	1.200.288.293,61	1.487.546.895,37	498.327.239,03	13.986.723,34	512.313.962,37	975.232.933,00	23.120.773.405,51
2085	132.780.180,19	109.428.504,89	44.197.777,16	0,00	1.253.145.918,58	1.539.552.380,82	491.154.183,57	13.984.221,19	505.138.404,75	1.034.413.976,07	24.155.187.381,58
2086	132.822.902,15	109.289.565,93	43.549.893,11	0,00	1.309.211.156,08	1.594.873.517,26	483.940.271,84	13.988.720,61	497.928.992,44	1.096.944.524,82	25.252.131.906,40
2087	132.845.220,83	109.117.871,53	42.856.892,82	0,00	1.368.665.549,33	1.653.485.534,50	476.228.005,13	13.991.071,18	490.219.076,31	1.163.266.458,20	26.415.398.364,59
2088	132.887.775,59	108.977.467,64	42.235.724,54	0,00	1.431.714.591,36	1.715.815.559,13	469.316.372,21	13.995.552,98	483.311.925,20	1.232.503.633,93	27.647.901.998,53
2089	132.926.816,76	108.837.471,10	41.601.366,80	0,00	1.498.516.288,32	1.781.881.942,98	462.260.290,72	13.999.664,75	476.259.955,46	1.305.621.987,51	28.953.523.986,04
2090	132.931.995,50	108.681.902,56	40.992.270,53	0,00	1.569.281.000,04	1.851.887.168,63	455.486.617,51	14.000.210,16	469.486.827,67	1.382.400.340,96	30.335.924.327,00
2091	132.981.504,19	108.559.310,19	40.378.868,67	0,00	1.644.207.098,52	1.926.126.781,57	448.666.500,02	14.005.424,35	462.671.924,37	1.463.454.857,20	31.799.379.184,20
2092	133.048.127,13	108.456.386,69	39.804.550,56	0,00	1.723.526.351,78	2.004.835.416,17	442.281.753,56	14.012.440,98	456.294.194,55	1.548.541.221,62	33.347.920.405,83
2093	133.051.832,78	108.308.981,57	39.235.309,43	0,00	1.807.457.286,00	2.088.053.409,77	435.954.293,09	14.012.831,26	449.967.124,34	1.638.086.285,43	34.986.006.691,26
2094	133.056.814,07	108.172.513,63	38.681.118,58	0,00	1.896.241.562,67	2.176.152.008,96	429.794.734,69	14.013.355,88	443.808.090,57	1.732.343.918,39	36.718.350.609,65
2095	133.103.220,39	108.074.494,68	38.157.670,79	0,00	1.990.134.603,04	2.269.469.988,90	423.977.274,80	14.018.243,33	437.995.518,13	1.831.474.470,77	38.549.825.080,42

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 5,42% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

ANEXO 5 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2020	260.169.878,38	94.344.293,74	165.825.584,64	2.345.808.121,31
2021	352.391.258,17	124.669.525,39	227.721.732,78	2.573.529.854,09
2022	391.211.609,91	172.634.508,82	218.577.101,08	2.792.106.955,17
2023	429.370.934,27	190.355.228,02	239.015.706,25	3.031.122.661,42
2024	463.702.247,16	216.282.641,84	247.419.605,33	3.278.542.266,75
2025	496.569.352,38	244.892.965,36	251.676.387,02	3.530.218.653,77
2026	528.098.081,77	268.458.555,03	259.639.526,74	3.789.858.180,51
2027	558.193.146,34	292.599.645,27	265.593.501,06	4.055.451.681,58
2028	586.620.285,88	318.558.387,35	268.061.898,53	4.323.513.580,11
2029	612.901.504,05	346.180.682,39	266.720.821,65	4.590.234.401,76
2030	638.204.982,01	369.070.749,26	269.134.232,75	4.859.368.634,51
2031	661.909.724,43	392.225.323,81	269.684.400,61	5.129.053.035,13
2032	683.399.782,65	421.398.704,18	262.001.078,47	5.391.054.113,60
2033	703.010.114,06	449.113.995,93	253.896.118,13	5.644.950.231,73
2034	721.227.889,92	474.939.825,26	246.288.064,66	5.891.238.296,39
2035	735.284.078,07	502.442.140,76	232.841.937,31	6.124.080.233,70
2036	747.597.574,38	525.471.897,95	222.125.676,43	6.346.205.910,13
2037	757.018.168,96	550.122.126,93	206.896.042,03	6.553.101.952,16
2038	763.792.290,37	574.129.326,58	189.662.963,79	6.742.764.915,95

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2039	768.349.821,29	597.868.177,78	170.481.643,50	6.913.246.559,46
2040	771.340.187,52	617.675.570,44	153.664.617,09	7.066.911.176,54
2041	772.334.958,82	638.129.110,83	134.205.848,00	7.201.117.024,54
2042	771.158.021,72	658.342.395,13	112.815.626,59	7.313.932.651,13
2043	769.514.975,41	675.525.063,45	93.989.911,95	7.407.922.563,09
2044	767.618.500,32	688.083.792,64	79.534.707,68	7.487.457.270,77
2045	764.895.287,18	699.037.417,24	65.857.869,94	7.553.315.140,71
2046	761.947.366,28	708.722.615,50	53.224.750,78	7.606.539.891,48
2047	760.368.686,28	715.145.422,28	45.223.264,01	7.651.763.155,49
2048	756.986.940,47	722.029.159,79	34.957.780,68	7.686.720.936,17
2049	754.005.098,28	726.368.774,24	27.636.324,04	7.714.357.260,22
2050	751.833.724,76	729.518.302,30	22.315.422,45	7.736.672.682,67
2051	748.909.103,75	729.815.269,29	19.093.834,46	7.755.766.517,13
2052	747.943.700,69	728.762.750,28	19.180.950,41	7.774.947.467,53
2053	746.981.334,41	726.640.636,33	20.340.698,08	7.795.288.165,61
2054	746.823.851,01	724.717.189,47	22.106.661,54	7.817.394.827,15
2055	746.785.028,45	722.761.672,59	24.023.355,86	7.841.418.183,01
2056	717.866.526,46	718.861.216,40	-994.689,94	7.840.423.493,07
2057	716.725.769,57	713.611.090,06	3.114.679,51	7.843.538.172,59
2058	715.926.202,41	708.386.959,76	7.539.242,65	7.851.077.415,24
2059	715.476.796,82	701.290.076,27	14.186.720,55	7.865.264.135,78
2060	715.406.912,15	694.695.417,84	20.711.494,31	7.885.975.630,10

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2061	715.691.710,73	688.217.378,61	27.474.332,12	7.913.449.962,22
2062	716.138.626,92	680.751.698,81	35.386.928,12	7.948.836.890,33
2063	717.089.777,38	673.572.132,76	43.517.644,62	7.992.354.534,95
2064	718.491.637,13	666.634.941,22	51.856.695,91	8.044.211.230,86
2065	720.297.840,58	658.426.677,42	61.871.163,16	8.106.082.394,02
2066	722.622.799,27	650.646.556,36	71.976.242,90	8.178.058.636,93
2067	725.392.050,60	641.480.280,07	83.911.770,53	8.261.970.407,46
2068	728.950.170,85	633.318.641,74	95.631.529,12	8.357.601.936,58
2069	733.097.906,87	624.526.963,82	108.570.943,06	8.466.172.879,63
2070	738.042.567,97	617.183.996,83	120.858.571,14	8.587.031.450,78
2071	743.474.109,73	608.350.205,29	135.123.904,44	8.722.155.355,22
2072	749.936.882,57	601.332.890,20	148.603.992,37	8.870.759.347,59
2073	756.999.969,22	594.301.152,53	162.698.816,69	9.033.458.164,28
2074	764.950.279,41	588.056.080,16	176.894.199,25	9.210.352.363,52
2075	773.418.221,56	580.144.731,21	193.273.490,35	9.403.625.853,87
2076	783.055.953,30	573.144.590,38	209.911.362,93	9.613.537.216,80
2077	793.461.938,61	565.688.543,02	227.773.395,59	9.841.310.612,39
2078	804.849.607,77	558.442.313,02	246.407.294,75	10.087.717.907,14
2079	817.304.167,89	550.454.536,43	266.849.631,46	10.354.567.538,60
2080	830.891.252,61	542.467.263,90	288.423.988,71	10.642.991.527,31
2081	845.626.076,03	534.936.143,84	310.689.932,19	10.953.681.459,50
2082	861.618.958,34	527.569.071,12	334.049.887,22	11.287.731.346,73

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2083	878.806.832,95	519.387.279,80	359.419.553,15	11.647.150.899,87
2084	897.553.731,41	512.313.962,37	385.239.769,04	12.032.390.668,91
2085	917.585.450,29	505.138.404,75	412.447.045,54	12.444.837.714,45
2086	939.189.314,98	497.928.992,44	441.260.322,54	12.886.098.036,99
2087	962.259.785,27	490.219.076,31	472.040.708,96	13.358.138.745,95
2088	987.118.694,71	483.311.925,20	503.806.769,51	13.861.945.515,47
2089	1.013.683.568,21	476.259.955,46	537.423.612,75	14.399.369.128,21
2090	1.042.051.639,71	469.486.827,67	572.564.812,04	14.971.933.940,25
2091	1.072.390.354,33	462.671.924,37	609.718.429,96	15.581.652.370,21
2092	1.104.815.954,34	456.294.194,55	648.521.759,79	16.230.174.130,00
2093	1.139.252.310,29	449.967.124,34	689.285.185,95	16.919.459.315,95
2094	1.175.925.104,42	443.808.090,57	732.117.013,85	17.651.576.329,80
2095	1.215.023.455,89	437.995.518,13	777.027.937,76	18.428.604.267,56

Definições:

Os valores apresentados no primeiro ano desta tabela referem-se ao apurado no Demonstrativo Previdenciário do Município.

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Prefeitura para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver (+) Ganho Financeiro.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

ANEXO 6 - GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Balanço de ganhos e perdas atuariais

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	1.058.715.702,40	1.176.869.056,04
Custo dos juros	62.146.611,73	69.082.213,59
Custo da atualização monetária	47.825.803,80	53.163.194,28
Contribuições arrecadadas	2.487.027,81	189.974.285,59
Benefícios pagos	107.921.055,10	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	1.346.011.420,13	1.445.026.995,13
(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)	282.757.329,50	-44.061.754,37

ANEXO 7 – PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – REGISTROS CONTÁBEIS

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: BARUERI ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2020		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	2.345.808.121,31
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
	TOTAL DO ATIVO	2.345.808.121,31
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	4.037.652.979,09
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.355.268.357,74
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	1.395.026.722,73
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	32.824.655,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	1.117.449,52
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	5.816.260,47
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.463.000.767,57
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	4.439.814.625,11
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	1.564.405.150,62
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	1.012.825.390,66
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	399.583.316,26

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: BARUERI ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2020		
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	(472.461.004,00)
NOTAS EXPLICATIVAS: O Município de Barueri não possui plano de equacionamento implementado. Desta forma, sugere-se o financiamento do Déficit Técnico Atuarial através do escalonamento crescente do Custo Suplementar.		

ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DE DURAÇÃO DO PASSIVO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do IPRESB para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **18,30 anos**.

ANEXO 9 – TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Idade	IBGE - 2019 Mulheres	IBGE - 2019 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,010978	0,012846	0,000000
1	0,000716	0,000883	0,000000
2	0,000457	0,000580	0,000000
3	0,000345	0,000446	0,000000
4	0,000282	0,000369	0,000000
5	0,000241	0,000318	0,000000
6	0,000212	0,000284	0,000000
7	0,000193	0,000260	0,000000
8	0,000180	0,000246	0,000000
9	0,000174	0,000241	0,000000
10	0,000174	0,000248	0,000000
11	0,000183	0,000270	0,000000
12	0,000213	0,000314	0,000000
13	0,000250	0,000393	0,000000
14	0,000280	0,000525	0,000000
15	0,000336	0,001007	0,000575
16	0,000385	0,001286	0,000573
17	0,000424	0,001539	0,000572
18	0,000447	0,001747	0,000570
19	0,000458	0,001915	0,000569
20	0,000468	0,002083	0,000569
21	0,000482	0,002246	0,000569
22	0,000497	0,002352	0,000569
23	0,000516	0,002387	0,000570
24	0,000537	0,002368	0,000572
25	0,000559	0,002325	0,000575
26	0,000583	0,002289	0,000579
27	0,000613	0,002269	0,000583
28	0,000650	0,002282	0,000589
29	0,000694	0,002321	0,000596
30	0,000743	0,002366	0,000605
31	0,000796	0,002407	0,000615
32	0,000850	0,002458	0,000628
33	0,000902	0,002517	0,000643
34	0,000956	0,002587	0,000660
35	0,001017	0,002671	0,000681
36	0,001088	0,002770	0,000704
37	0,001168	0,002882	0,000732
38	0,001260	0,003007	0,000764
39	0,001363	0,003149	0,000801
40	0,001476	0,003309	0,000844

Idade	IBGE - 2019 Mulheres	IBGE - 2019 Homens	ALVARO VINDAS
41	0,001602	0,003492	0,000893
42	0,001747	0,003702	0,000949
43	0,001915	0,003944	0,001014
44	0,002103	0,004218	0,001088
45	0,002309	0,004517	0,001174
46	0,002527	0,004844	0,001271
47	0,002751	0,005202	0,001383
48	0,002979	0,005596	0,001511
49	0,003215	0,006023	0,001657
50	0,003469	0,006485	0,001823
51	0,003747	0,006979	0,002014
52	0,004042	0,007508	0,002231
53	0,004356	0,008070	0,002479
54	0,004694	0,008669	0,002762
55	0,005064	0,009316	0,003089
56	0,005470	0,010010	0,003452
57	0,005908	0,010738	0,003872
58	0,006379	0,011499	0,004350
59	0,006891	0,012304	0,004895
60	0,007454	0,013172	0,005516
61	0,008081	0,014123	0,006223
62	0,008785	0,015168	0,007029
63	0,009576	0,016326	0,007947
64	0,010460	0,017603	0,008993
65	0,011426	0,018972	0,010183
66	0,012488	0,020464	0,011542
67	0,013676	0,022159	0,013087
68	0,015009	0,024102	0,014847
69	0,016489	0,026283	0,016852
70	0,018090	0,028640	0,019135
71	0,019831	0,031163	0,021734
72	0,021769	0,033921	0,024695
73	0,023937	0,036943	0,028066
74	0,026337	0,040237	0,031904
75	0,028916	0,043786	0,036275
76	0,031697	0,047606	0,041252
77	0,034777	0,051754	0,046919
78	0,038212	0,056269	0,055371
79	0,042008	0,061181	0,060718
80	0,046113	0,065474	0,069084
81	0,050379	0,070024	0,078608

Idade	IBGE - 2019 Mulheres	IBGE - 2019 Homens	ALVARO VINDAS
82	0,054830	0,074869	0,089453
83	0,059494	0,080048	0,101800
84	0,064403	0,085613	0,115899
85	0,069594	0,091623	0,131865
86	0,075109	0,098148	0,150090
87	0,080999	0,105274	0,170840
88	0,087323	0,113107	0,194465
89	0,094154	0,121775	0,221363
90	0,101576	0,131442	0,251988
91	0,109696	0,142311	0,000000
92	0,118643	0,154646	0,000000
93	0,128579	0,168786	0,000000
94	0,139709	0,185183	0,000000
95	0,152294	0,204443	0,000000
96	0,166675	0,227399	0,000000
97	0,183301	0,255214	0,000000
98	0,202776	0,289557	0,000000

Idade	IBGE - 2019 Mulheres	IBGE - 2019 Homens	ALVARO VINDAS
99	0,225930	0,332858	0,000000
100	0,253923	0,388704	0,000000
101	0,288414	0,462332	0,000000
102	0,331824	0,560733	0,000000
103	0,387725	0,689923	0,000000
104	0,461330	0,840863	0,000000
105	0,559611	0,960793	0,000000
106	0,688616	0,998061	0,000000
107	0,839555	0,999996	0,000000
108	0,960100	1,000000	0,000000
109	0,997988	1,000000	0,000000
110	0,999996	1,000000	0,000000
111	1,000000	1,000000	0,000000
112	1,000000	1,000000	0,000000
113	1,000000	1,000000	0,000000
114	1,000000	1,000000	0,000000
115	1,000000	1,000000	0,000000